EXTRATO DE CONTRATO № 89300/2023-009/00 -UASG789300 - CFRP

N° Processo: 63231.000956/2023-11

Contratante: CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ

Contratante: CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANA.
Contratado: GAÚCHINHO JARDINAGEM E MANUTENÇÃO, CNPJ: 23.503.778/0001-19;
Objeto: Contratação de empresa especializada em corte de grama para a Capitania Fluvial
do Rio Paraná, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
ENQUADRAMENTO: Inciso I do art. 24 da Lei n.º 8.666/93. Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024. O Valor Total: R\$ 16.905,00 (dezesseis mil novecentos e cinco reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CREDENCIAMENTO - Nº 89300/2018-040-04-UASG789300 - CFRP

N° Processo: 63231.001141/2018-83 CREDENCIADA: EDSON CLEITON FREZ - ME BIOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS CNPJ: 03.957.366/0001-41. CREDENCIANTE: Capitania Fluvial do Rio Paraná CNPJ: 00.394.502/0231-95 ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Credenciamento nº 89300/2018-040/00. OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde, para usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM) em localidades compreendidas na área sob jurisdição da Delegacia Fluvial de Guaíra. VALOR: R\$ 8.884,50 (oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). ENQUADRAMENTO: "Caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2022 a 24/07/2023

9º DISTRITO NAVAL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 788820/2023/001

Contratante: CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS, CNPJ 00.394.502/0401-03; Contratada: Empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.904.88/0001-30: Objeto: a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de verificação e manutenção do sistema de sondagem Multifeixe EM-2040, instalado a bordo do Navio Hidroceanográfico Fluvial "Rio Branco"; Valor: R\$ 57.504,22 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e vinte e dois centavos). Conforme Art. 25, caput, da Lei n 8.666 de 21 de junho de 1993; Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação ratificado e autorizado pelo Vice Almirante THADEU MARCOS OROSCO COELHO LOBO, Comandante do 9º Distrito Naval, tendo sido assinado em 31 de maio de 2023.

COMANDO-GERAL DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS COMANDO DO MATERIAL DE FUZILEIROS NAVAIS BATALHÃO NAVAL

EXTRATO DE CONTRATO № 2/2023 - UASG 731050

Nº Processo: 63107.001969/2023-24

Dispensa Nº 42/2023. Contratante: BATALHAO NAVAL.

Contratado: 33.649.575/0001-99 - CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO. Objeto: Contratação do estádio de futebol jornalista mário filho (maracanã) - vinculado à superintendência de desportos do estado do rio de janeiro (suderj) e concedido ao clube de regatas do flamengo e fluminense football club, para realização da prova do concurso de admissão ao curso de formação de soldados fuzileiros navais, a se realizar nos dias 08 e 09 de maio de 2023.

Fundamento Legal: . Vigência: 05/05/2023 a 05/05/2024. Valor Total: R\$ 176.983,90. Data de Assinatura: 05/05/2023

(COMPRASNET 4.0 - 01/06/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 4/2023 - UASG 731050

Número do Contrato: 31050/0009.

 N^{o} Processo: 63107.000902/2019-96. Pregão. N^{o} 7/2019. Contratante: BATALHAO NAVAL. Contratado: 05.376.891/0001-07 VILLAR ELEVADORES E TECNOLOGIA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 31050/0009, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/07/2023 a 03/07/2024, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024, Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 59.904.00, Data de Assinatura: 19/05/2023

(COMPRASNET 4.0 - 19/05/2023)

CENTRO TECNOLÓGICO DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENCÕES

O Centro Tecnológico do Corpo de Fuzileiros Navais, CNPJ: 00.394.502/0114-21, publica o extrato relativo ao Protocolo de Intenções com a Universidade Federal de Santa Maria, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 95.591.764/0001-05, e a Universidade Federal de Goiás, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 01.567.601/0001-43. Processo nº 23081.135574/2022-64, visando propiciar condições para o estabelecimento de ações conjuntas de cunho técnico, científico e cultural. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Vigência: 19/05/2025.

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA Nº 26/2023

reabertura de prazo da licitação supracitada, processo N^{o} 63232001591202242. , publicada no D.O.U de 20/03/2023 . Objeto: Fabricação de tubulações e acessórios de classe de segurança não nuclear, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 02/06/2023 das 08h00 às 16h00. Endereço: Avenida Prof. Lineu Prestes 2468 SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: 13/07/2023 às 09h30.

> ANDERSON CHAVES DA SILVA Ordenador de Despesas

(SIDEC - 01/06/2023) 742050-00001-2023NE896277

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302023060200032

DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL CENTRO LOGÍSTICO DO MATERIAL DA MARINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 7/2023 - UASG 740014

Nº Processo: 63394.000356/202. Objeto: Contratação de suporte oficial do fabricante Commwault para as licenças do software Commwault Complete Backup & Recovery para Ambientes Virtuais. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/06/2023 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua Primeiro de Março, 118, 21º e 23º Andares, Centro. Centro - Rio de Janeiro/RI ou https://www.gov.br/compras/edital/740014-5-00007-2023. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/06/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

> JOSE AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 01/06/2023) 740014-00001-2023NE000001

ISSN 1677-7069

DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

RETIFICAÇÃO

No extrato da Ata de Registro de Preços nº 030/2023, processo nº 63999.000588/2023-21, PE/SRP 009/2023; publicado no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2023, Seção 3, Página 25, onde se lê: CNPJ: 91.541.831/0001-02, leia-se: CNPJ: 97.541.831/0001-02.

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA DIRETORIA DE ENSINO SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL

EDITAL DE 1º DE JUNHO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TÉCNICO DE PRAÇAS DA ARMADA DO CORPO DE PRAÇAS DA ARMADA EM 2023 (CP-QTPA/2023)

O Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM), no uso das atribuições O Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM), no uso das atribuições referentes ao item 3 do artigo 32 do artigo 32 do seu Regulamento, aprovado pela Portaria nº 84 de 2 de junho de 2017 da Diretoria de Ensino da Marinha e de acordo com a Lei nº 11.279 de 9 de fevereiro de 2006, torna público que, no período de 24/07/203 a 20/08/2023, estarão abertas as inscrições do Concurso Público para ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada do Corpo de Praças da Armada, em 2023 (CP-QTPA/2023). Este concurso destina-se a preparar e capacitar os candidatos aprovados, dentro de vagas, para atuarem na operação e manutenção de submarinos e instalações nucleares da MB.

O presente Edital estará à disposição dos candidatos na Internet, no endereço

www.ingressonamarinha.mar.mil.br.
As datas relativas às diversas etapas e eventos do Concurso Público (CP)
encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos do anexo II.
PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos do anexo II.

PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

1 - PRINCIPAIS ASPECTOS:

1.1 - CARREIRA MILITAR

1.1.1 - Todo cidadão, após ingressar na Marinha do Brasil (MB), prestará compromisso de honra, no qual firmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres militares e manifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los.

1.1.2 - Os deveres militares e emanifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los.

1.1.2 - Os deveres militares evanamam de um conjunto de vínculos racionais e morais que ligam o militar à Pátria e ao serviço e compreendem, essencialmente:

a) a dedicação e a fidelidade à Pátria, cuja honra, integridade e instituições devem ser defendidas mesmo com o sacrifício da própria vida;

b) o culto aos símbolos nacionais;

c) a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;

d) a disciplina e o respeito à hierarquia;

e) o rigoroso cumprimento das obrigações e das ordens; e

f) a obrigação de tratar o subordinado com dignidade e urbanidade.

1.1.3 - O acesso da hierarquia militar, fundamentado principalmente no valor moral e profissional, é seletivo, gradual e sucessivo e será feito mediante promoções, de conformidade com a legislação e regulamentação de promoções de praças, de modo a obter-se um fluxo regular e equilibrado para os militares, atendidos os requisitos constantes no Plano de Carreira de Praças da Marinha (PCPM).

1.2 - CORPO DE PRAÇAS DA ARMADA (CPA)

1.2.1 - As praças do CPA ocupam cargos relativos ao preparo e à aplicação do Poder Naval, tendo como principais atribuições o guarnecimento dos navios e/ou aeronaves componentes do Poder Naval, para a execução de tarefas necessárias à manutenção e operação de equipamentos e sistemas, à conservação de compartimentos e para o atendimento de serviços gerais e específicos de bordo. Além disso, as praças do CPA podem ser designadas para o exercício de funções técnicas ou administrativas, de acordo com a necessidades da MB.

1.3 - QUADRO TÉCNICO DE PRAÇAS DA ARMADA (QTPA) com as necessidades da MB.

1.3 - QUADRO TÉCNICO DE PRAÇAS DA ARMADA (QTPA)
1.3.1 - O Quadro Técnico de Praças da Armada (QTPA) é um dos Quadros de
Praças do CPA. Este Quadro tem o propósito de dotar o CPA com técnicos de nível

1.3.2 - As Praças que ingressarem no QTPA, por meio do presente CP, serão preparadas e capacitadas para atuarem na operação e manutenção de submarinos e/ou instalações nucleares da MB.

instalações nucleares da MB.

1.3.3 - Para a carreira das Praças do QTPA, pela legislação em vigor, a primeira graduação é a de Terceiro-Sargento e a última é a de Suboficial.

1.4 - ESPECIALIDADES

1.4.1 - Após o ingresso na MB será atribuída ao militar uma especialidade técnica que corresponde à formação profissional da Praça dentro da MB, sendo obtida por meio de opção do militar, indicação da MB e cursos de capacitação.

1.4.2 - Para o presente CP, serão admitidos técnicos de nível médio para as seguintes Áreas Técnicas e especialidades da MB:

-	
ÁREAS TÉCNICAS	ESPECIALIDADES DA MB
Eletroeletrônica	Sistemas de Controle e Eletricidade (CE)
Mecânica	Sistemas de Máquina e Propulsão (MP)
	Motoros (MO)

1.4.3 - A Praca especializada em Sistemas de Controle e Eletricidade (CE) opera 1.4.3 - A Praça especializada em Sistemas de Controle e Eletricidade (CE) opera e mantém geradores de Corrente Alternada (CA) e Corrente Continua (CC), bem como os seus respectivos Quadros de Controle e de Distribuição de Energia; e também, os cabos de força em avarias. Realiza testes, ajustes e reparos em unidades modulares e equipamentos eletroeletrônicos. Faz a manutenção em circuitos elétricos de força, iluminação e sinalização; em motores elétricos de bombas de ventilação, extração de ar e de seus respectivos dispositivos de controle e proteção; em partes elétricas de equipamentos condicionadores de ar, frigorificas, máquina do leme, estabilizadores, máquina de suspender, guinchos cabrestantes, molinetes, grupos destilatórios, estações de tratamento de efluentes, separadores de água e óleo e outros equipamentos elétricos auxiliares e seus dispositivos de controle e proteção. Além disso, também opera, controla e faz a manutenção de transformadores; retificadores móveis e estáticos; sistema de proteção

- catódica; sistema de gaussing; acumuladores e baterias; equipamentos de controle e monitoração da propulsão e das máquinas auxiliares; agulhas giroscópicas; equipamentos de governo automático; hodômetros; anemômetros; sistemas de comunicações por fonoclamas, por telefones automáticos, por inter comunicadores e por circuitos de telefones auto excitados; sistemas de controle, segurança e alarme; equipamentos indicadores de rotação, de passo do hélice, de ângulo do leme, de salinidade, de nível e de vazão de líquidos; síncronos e servomecanismos; equipamentos de controle dos estabilizadores; equipamentos de automação pneumática, hidráulica e de controle de processo térmico.

 1.4.4 A Praça especializada em Sistema de Máquinas e Propulsão (MP) popera, mantém e repara os equipamentos componentes do sistema de propulsão de navios, tais como turbinas, redutoras, compressores, bombas de água e óleo combustível; bem como opera e mantém as máquinas principais e auxiliares e demais equipamentos do sistema de propulsão como tubulações, redes de tubulações, válvulas e demais acessórios, turbinas da propulsão a vapor, condensadores, ejetores de ar, bombas dos sistemas principal e auxiliar, tanques aquecedores desarejadores, turbinas dos turbogeradores, grupos destilatórios, engrenagens redutoras, sistema de lubrificação, sistemas de resfriamento, eixos, mancais e hélices. Além disso, o profissional responsável pelo controle do consumo de óleo combustível, óleo lubrificante e sistema de resfriamento de mancais e trocadores de calor. Além disto, interpreta informações de sensores de medidas físicas, térmicas e merânicas e poera e mantém as máquinas principais e auxiliares e demais equipamentos do sistema de propulsão a diesel: motores diesel, turbinas a gás, engrenagens redutoras, sistema de ar comprimido, sistema de lubrificação, sistema de resfriamento, sistema de foleo combustível, do óleo lubrificante e dos fluidos hidráulicos. Interpreta informações de sensores de medidas físicas, térmicas e mecânicas; opera e mantém máq

2023:

2.1 - O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas nas Áreas Técnicas discriminadas a seguir, em cumprimento ao Plano Corrente de Praças (PCP) de

ÁREAS TÉCNICAS	ESPECIALIDADES	TITULAÇÕES TÉCNICAS ACEITAS (*)	Total de Vagas	Vagas para candidatos negros (**)
Eletroeletrônica	Sistemas de Controle e Eletricidade (CE)	Técnico em Automação Industrial; Técnico em Eletroeletrônica; Técnico em Eletromecânica; Técnico em Eletrônica; Técnico em Eletrôfica; Técnico em Mecatrônica;	4	1
Mecânica	Sistemas de Máquina e Propulsão (MP) e Motores (MO)	Técnico em Eletromecânica; Técnico em Manutenção Automotiva; Técnico em Manutenção de Máquinas Industriais; Técnico em Manutenção de Máquinas Navais; Técnico em Manutenção de Máquinas Pesadas; Técnico em Mecânica; Técnico em Mecânica; Técnico em Mecânica de Precisão; Técnico em Mecârica; Técnico em Mecârica;	6	1

- [**] Além das titulações relacionadas para cada Área Técnica, serão considerados válidos os documentos comprobatórios de conclusão de cursos técnicos de nível médio cujas denominações anteriormente utilizadas constem na Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (3ª Edição), disponível no sítio eletrônico do Ministério da Educação (MEC), na Internet emhttp://cnct.mec.gov.br/cursos/mudaram-nome. No caso do candidato apresentar documento comprobatório de curso superior, será realizada consulta técnica à Organização Militar Orientadora Técnica (OMOT) da especialidade, que terá por avaliar se a grade curricular do curso superior do candidato abrange toda a grade do curso médio previsto no Edital, incluindo as práticas e experiências exigidas, conforme inciso III, da alínea g do subitem 12.1.

 (**) Vagas reservadas aos negros de acordo com a Lei nº 12.990, de 09 junho de 2014.

 2.2 O candidato só poderá se inscrever em uma das Áreas Técnicas mencionadas na tabela do subitem 2.1.

 2.3 VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (Lei 12.990, de 9 de junho de 2014)

 2.3.1 Das vagas destinadas para cada área técnica neste CP, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

 2.3.2 Para concorrer rês vagas reservadas a candidatos negros, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição, como preto ou pardo, à luz do artigo 2º da referida Lei, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

 2.3.3 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos deverão indicar, ainda, em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

- reserva de vagas.

 2.3.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade. Tal autodeclaração do candidato será confirmada mediante Procedimento de Heteroidentificação (PH) previsto na Portaria Normativa nº 4.512/GM-MD, de 4 de novembro de 2021, que será aplicada a todos os candidatos que se autodeclararem e optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
 - 2.3.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no CP.
 2.3.6 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas
- Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

- 2.3.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
 2.3.8 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados e classificados suficientes para ocuparem as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
 2.3.9 A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e que desejam concorrer as vagas reservadas, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, será divulgada na data informada no Evento 08 do Calendário de Eventos, constante no anexo II deste Edital.
 2.3.10 Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Evento 08 do Calendário de Eventos constante no anexo II deste Edital, será facultado ao candidato solicitar inclusão ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, mediante requerimento.
 2.3.11 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação (PH) para confirmação da autodeclaração.
 - 3 INSCRIÇÕES

 - 3-1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO 3.1.1 O A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada, em âmbito nacional, pelo próprio candidato, via Internet. 3.1.2 São condições necessárias à inscrição:

 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12, I e II, da CRFB/1988;
- 3.1.2 São condições necessárias à inscrição:
 a) ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12, I e II, da CRFB/1988;
 b) ser do sexo masculino;
 c) ter 18 (dezoito) anos completos e menos de 25 (vinte e cinco) anos de idade no dia 30 do mês de junho de 2024, nos termos da Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006 alterada pela Lei nº 14.296, de 4 de fevereiro de 2022;
 d) possuir idoneidade moral, a ser apurada por intermédio de averiguação da vida pregressa do candidato, por meio da Verificação de Dados Biográficos (VDB). Se militar da Marinha, do Exército ou da Força Aérea, membro da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar em atividade, apresentar, na data prevista para entrega de documentos para a realização da Verificação de Documentos (VD), conforme previsto no Calendário de Eventos, Atestado de idoneidade moral e bons antecedentes de conduta emitido pela autoridade a quem estiver subordinado, conforme modelo constante no anexo XI;
 e) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral;
 f) estar autorizado pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, em se tratando de militar ou membro da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, em atividade, conforme modelo constante no anexo XI. Se militar da Marinha do Brasil (MB), o candidato deverá cumprir os procedimentos de comunicação da inscrição em CP;
 g) não estar na condição de réu em ação penal;
 h) não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
 l) responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; ou
 ll) condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, contado o prazo a partir da data do término do cumprimento da pena.
 i) se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;
 j) ter concluído ou estar

- Formação em CP anteriores;

 m) efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou requerer sua isenção conforme previsto no item 3.3 do Edital;
 n) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- n) possuir registro no Cadastro de Pessoas risicas (CPT); o) possuir documento oficial de identificação original, com assinatura e com fotografía na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3; p) ter altura mínima de 1,54 m e a máxima de 2 m, de acordo com a Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006; e q) cumprir as demais instruções especificadas para o presente CP.
 3.1.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
 3.1.4 O número do CPF e do documento oficial de identificação serão exigidos no ato da inscrição. Após efetuada a inscrição, o CPF não poderá ser alterado.
 3.1.5 Os documentos comprobatórios das condições de inscrição exigidos dos candidatos na Verificação de Documentos (VD), nas datas estabelecidas no Calendário de 2000 (VD), nas datas estabelecidas na Calendário de 2000 (VD), nas datas estabelecidas na Calendário (VD), nas datas es
- Eventos do anexo II.

 3.1.6 No caso de declaração de informações inverídicas, além da exclusão do certame, poderão ainda ser aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme legislação penal.
- legislação penal.
 3.1.7 A inscrição no CP implicará na aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das condições estabelecidas neste Edital, permitindo que a MB proceda às investigações necessárias à comprovação do atendimento aos requisitos previstos como inerentes ao cargo pretendido, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.
 3.1.8 Na inscrição para este CP o candidato se declara voluntário para o exercício de funções e tarefas em submarinos convencionais ou nucleares e em instalações nucleares
- da MB
- 3.1.9 O candidato realizará a Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais correspondente à Área Técnica para qual se inscreveu.
 3.1.10 Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018): O candidato, na qualidade de Titular, ao inscrever-se no concurso, autoriza expressamente o SSPM, como Controlador, a realizar a coleta e tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, nos termos dos artigos 7° e 8° da referida lei, para os fins específicos de fiel cumprimento do presente
- Controlador, a realizar a coleta e tratamento de seus dados pessoais, sensiveis ou nao, nos termos dos artigos /* e 8° da referida lei, para os fins específicos de fiel cumprimento do presente Edital, bem como para uso estatístico, os quais serão armazenados pelo período de 5 (cinco) anos.

 3.2 DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

 3.2.1 As inscrições serão realizadas unicamente, em âmbito nacional, na página do SSPM, no endereço eletrônico www.ingressonamarinha.mar.mil.br.

 3.2.2 As inscrições poderão ser efetivadas somente entre 08h do dia 24 de julho e 23h59 do dia 20 de agosto de 2023, horário oficial de Brasília/DF.

 3.2.3 Acessada a referida página, o candidato digitará os seus dados no formulário de inscrição e imprimirá o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

 3.2.4 Por ocasião do preenchimento dos dados no formulário de inscrição, o candidato deverá atentar para sua correta inserção. Ao término do preenchimento dos dados no formulário de inscrição e inscrição e inscrição e inscrição e inscrição na qual o candidato deverá verificar TODOS os dados inseridos. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados. dados



- 3.2.5 O pagamento poderá ser efetuado por débito em conta corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária. 3.2.6 O pagamento deverá ser efetuado, preferencialmente, em bancos credenciados, tais como: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú e

- Santander.

 3.2.7 O pagamento da taxa de inscrição será aceito até o dia 25 de agosto de 2023, no horário bancário dos diversos Estados do País.

 3.2.8 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão aceitas.

 3.2.9 Após efetuado o pagamento, os candidatos deverão guardar o respectivo comprovante para possível necessidade de futura comprovação de pagamento
- pagamento.

 3.2.10 Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

 3.2.11 O candidato deverá verificar a confirmação do seu pagamento na página do SSPM na Internet, no link "Concursos Externos", a partir do 10º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição.

 3.2.11.1 Se após a verificação, disposta no subitem anterior, o candidato constatar a não confirmação do pagamento da inscrição, poderá interpor requerimento até o 20º dia útil subsequente à data limite do pagamento, conforme preconizado no subitem 3.2.7. Após esse período, os requerimentos referentes a não confirmação do apogamento da taxa de inscrição não serão aceitos.

 3.2.12 Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da
- de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no Concurso Público (CP). O candidato que efetuar o pagamento e que esteja enquadrado em uma das situações citadas anteriormente, não terá o valor paga restituído.
- pagamento e que esteja enquadrado em uma das situações citadas anteriormente, não terá o valor pago restituído.

 3.2.13 Caso o pagamento tenha sido efetuado em duplicidade, o candidato poderá interpor requerimento em uma das Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL) do anexo I, solicitando a devolução do valor, anexando o comprovante do pagamento em duplicidade

 3.2.14 O SSPM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência do adors.
- transferência de dados
- 3.2.15 As inscrições dos candidatos que realizarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento bancário e cuja compensação não ocorrer dentro do
- prazo previsto para o pagamento, conforme preconizado no subitem 3.2.7, não serão aceitas, e o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.

 3.2.16 Em caso de desistência ou falta à realização da Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais e da Redação, inclusive por eventual alteração de datas ou inclusão de etapas, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído ao candidato. candidato.
- 3.2.17 Caso o candidato necessite alterar/atualizar os dados cadastrais (exceto CPF), durante o período de inscrição, poderá fazê-lo diretamente na página do SSPM na
- 3.2.18 Encerrado o período de inscrições, o candidato que desejar promover a alteração/atualização dos dados cadastrais fornecidos (exceto CPF), deverá interpor equerimento em uma das OREL listadas no anexo I, até 5 (cinco) días contados a partir do dia da liberação do Comprovante de Inscrição. Após esse período, não serão aceitos
- dia da liberação do Comprovante de Inscrição. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.

 3.2.19 Em caso de dúvidas, no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com uma das organizações listadas no anexo l.

 3.3 ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 3.3.1 Em conformidade com a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos que pertençam a familia inscrita no Cadastro Unico para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, bem como ara os candidatos doadores de medula óssea registrados em entidades reconhecidas pelo
- para os candidatos doadures de incola.

 Ministério da Saúde.

 3.3.1.1 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção que trata o subitem 3.3.1, estará
- 3.3.1.1 Sem prejuízo das sançoes penais cabiveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção que trata o subitem 3.3.1, estará eliminado do certame.

 3.3.2 O candidato que desejar solicitar a isenção deverá imprimir, preencher, datar, assinar e entregar pessoalmente em uma das OREL do anexo I, o requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, cujo modelo estará disponibilizado na página do SSPM, na internet, no item Downloads (https://www.marinha.mil.br/sspm/sites/www.marinha.mil.br.sspm/files/requerimento %20_isencao_taxa_inscricao.pdf), entre os dias 24 de julho e 11 de agosto de 2023, durante o horário de atendimento das OREL, contendo: nome completo; indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; data de nascimento; sexo; identidade (RG); data de emissão do RG, órgão emissor; CPF (candidato) e nome da mãe. É de suma importância que os dados pessoais informados no ato da inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. O candidato deverá anexar ao requerimento o comprovante do cadastramento no CadÚnico, que poderá ser obtido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/. O referido comprovante deverá ter data de emissão posterior ao início das inscrições deste CP.
 3.3.2.1 No caso de doador de medula óssea, o candidato deverá imprimir, preencher datar e assinar o Modelo de Requerimento de Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, cujo modelo estará disponibilizado na página do SSPM, na internet, no Downloads
- Downloads
- (https://www.marinha.mil.br/sspm/sites/www.marinha.mil.br.sspm/files/requerimento %20_isencao_taxa_inscricao.pdf), devendo ser anexada uma cópia autenticada ou simples, que poderá ser autenticada por meio de cotejo da carteira de doador de medula óssea ou da declaração de doador emitida pelo respectivo hemocentro estadual, e entregar em uma
- das OREL do anexo I. 3.3.2.2 Qualquer erro, omissão de dados e/ou rasura que impossibilite a leitura omissão das informações solicitadas no requerimento, acarretará impossibilidade atendimento da referida solicitação.
- 3.3.2.3 Não serão aceitos Requerimentos de Solicitação de Isenção do Pagamento de Taxa de Inscrição por e-mail.
 3.3.3 O candidato que solicitar a isenção deverá realizar sua inscrição normalmente, de
- acordo com o subitem 3.2, não efetuando o pagamento da referida taxa, e aguardar a
- acordo com o subitem 3.2, não efetuando o pagamento da referida taxa, e aguardar a publicação do Comunicado aos Candidatos, contendo a relação dos deferidos e indeferidos que solicitaram isenção.
 3.3.4 O requerimento de isenção poderá, ainda, ser encaminhado via Carta Registrada, considerada a data final de recebimento em 11 de agosto de 2023, para o Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha Divisão de Inscrição Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20010-060.
 3.3.4.1 O SSPM não se responsabiliza por documentos postados e não recebidos dentro do prazo.
- do prazo
- 3.3.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada disponibilizada em 21 de agosto de 2023, na página do SSPM, na Internet e nas Ol relacionadas no anexo I.
- 3.3.6 No caso de indeferimento do requerimento caberá Recurso Administrativo, devendo osta ser apresentado na respectiva OREL até o primeiro dia útil subsequente à divulgação da relação dos pedidos de isenção.

 3.3.6.1 - O resultado do Recurso Administrativo será divulgado em 24 de agosto de 2023,
- 3.3.6.1 O resolutado do Necurso Administrativo sera divulgado en 24 e agosto de 2025, na página do SSPM, na Internet e disponibilizado nas OREL relacionadas no anexo I.
 3.3.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção ou Recurso Administrativo indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do CP deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto no subitem 3.2.7.
 4 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 O candidato deverá apresentar, em todas as etapas do CP, o comprovante de inscrição e documento de identificação original, em meio físico, com assinatura e com fotografia na qual possa ser reconhecido.

- 4.2 Por ocasião da realização da Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais e da Redação, bem como dos Eventos Complementares (EVC) do CP, o candidato que não apresentar um documento oficial de identificação original, em meio físico, com assinatura e fotografía na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, ficará impossibilitado de realizar o evento, por impossibilidade de comprovação plena de identificação do candidato.
 4.3 Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, em meio físico (não sendo aceito identificação em formato digital), com assinatura e fotografía na qual possa ser reconhecido, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaportes; Certificados de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (que poderá estar fora da validade, de acordo com Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017).
 4.4 Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de renovação de documento.

- protocolo de solicitação de renovação de documento. 4.5 Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. 4.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização da PO e da Redação, documento de identificação original, em meio físico, na forma definida no subitem 4.3, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o Registro da Ocorrência (RO) em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia ou filmagem
- 4.7 O candidato que apresentar a via original do documento oficial de identificação, na forma definida no subitem 4.3, com validade vencida, e/ou com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá realizar a PO e a Redação desde que se submeta à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e fotografía ou filmagem. 4.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização dos
- 4.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização dos demais EVC, documento de identificação original, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá se apresentar em qualquer OREL do anexo I munido de documento que ateste o Registro da Ocorrência (RO) em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da referida data, para que seja submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografía ou filmagem. O documento de identificação especial e o documento de Registro de Ocorrência (RO) deverão ser obrigatoriamente apresentados para a realização dos EVC.
 4.9 Os candidatos submetidos à identificação especial, na data da realização da PO e da Redação ou na data da realização de quaisquer EVC do CP, terão prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentarem, em sua OREL de origem, documento oficial de identificação original, em meio físico, que, nessa ocasião, deverá ser confrontada com o arquivo de imagem feito no dia da respectiva identificação especial. A não apresentação do referido documento ensejará a eliminação do candidato do CP.
- documento ensejará a eliminação do candidato do CP. 5 CONCURSO PÚBLICO (CP) 5.1 O CP é constituído das seguintes etapas: a) Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais para cada Área Técnica;

- o) Necadado, c) Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração (PH); d) Eventos Complementares (EVC), constituídos de: l) Verificação de Dados Biográficos (VDB);

- III) Inspeção de Saúde (IS); III) Teste de Aptidão Física de Ingresso (TAF-i); IV) Avaliação Psicológica (AP); e

- IV) Avaliação Piscologica (AP); e
 V) Verificação de Documentos (VD).
 e) Resultado Final da Seleção (RF).
 5.2 Ressalta-se que a PO de cada Área Técnica e a Redação terão caráter eliminatório e classificatório. A VDB, a IS, o TAF-i, a AP, a VD e o PH terão caráter eliminatório. Após a homologação do concurso os candidatos serão convocados para o Período de Adaptação
- homologação do concurso os candidatos serão convocados para o Período de Adaptação (PA), conforme descrito no item 16, deste Edital.

 5.3 Será eliminado do CP o candidato que deixar de comparecer a qualquer um dos Eventos programados ou, ainda que compareça, deixar de realizá-lo, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito.

 5.4 É da responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos Eventos do CP, devendo para tanto acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este CP que venham a ser divulgados no sítio eletrônico do SSPM ou em uma das OREL do anexo I e/ou que venham a ser efetuados no Diário Oficial da União (DOU), tendo como base o Calendário de Eventos do anexo II.

 5.5 As despesas relativas a transporte, estada e alimentação para a realização da PO, Redação e do EVC serão custeadas pelo próprio candidato, inclusive quando decorrentes de caso fortuito ainda que, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados tenham que ser cancelados ou repetidos.

 6 PROVA ESCRITA OBJETIVA (PO) DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS POR ÁREA TÉCNICA E REDAÇÃO (eliminatória e classificatória)

 6.1 A PO e a Redação terão duração total de 4 (quatro) horas. A PO de cada Área Técnica

- E REDAÇAU (eliminatoria e classificatoria)
 6.1 A PO e a Redação terão duração total de 4 (quatro) horas. A PO de cada Área Técnica terá como propósito verificar a formação básica e profissional do candidato e constará de 50 (cinquenta) questões elaboradas de acordo com os programas descritos no anexo VII.
 6.2 A Redação terá como propósito verificar a capacidade de expressão escrita e uso das normas do registro formal culto do candidato na língua portuguesa.
 6.2.1 A correção das PO será realizada por meio de leitura ótica e a Redação por Bancas Examinadoras específicas.
 6.2.1 A Padação deverá ser dissertativa, com ideias claras correntes e objetivas culo

- Examinadoras específicas.

 6.2.2 A Redação deverá ser dissertativa, com ideias claras, coerentes e objetivas, cujo título versará sobre assunto considerado de importância pela Administração Naval.

 6.2.2.1 Aspectos e pontuações a serem considerados na correção da Redação:

 a) Estrutura e conteúdo até 80 (oitenta) pontos, sendo:

 l) Coesão e coerência até 40 (quarenta) pontos; e

 l) Título e tipologia textual até 40 (quarenta) pontos.

 b) Expressão até 20 (vinte) pontos.

 6.2.3 A Redação deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas contínuas, considerando o recuo dos parágrafos, e no máximo 30 (trinta) linhas. Não poderá conter qualquer marca identificadora ou assinatura o que implicará atribuição de nota zero.

 6.2.4 Serão descontados 5 (cinco) pontos por cada linha não preenchida em relação ao número mínimo de linhas ou preenchida em excesso em relação ao máximo de linhas.

 6.2.5 As Redações receberão duas notas, atribuídas por 2 (dois) membros da Banca, valendo como nota da prova a média aritmética dessas duas notas.

 6.2.6 Caso as notas atribuídas a uma mesma Redação apresentem uma diferença de pontuação maior que 20 (vinte), essa será submetida à apreciação do Presidente da Banca ou Membro mais experiente presente, para validação, o qual, atribuírá uma terceira nota, ou Membro mais experiente presente, para validação, o qual, atribuirá uma terceira nota, considerando-a então como final. 6.2.7 - Será atribuído grau zero à Redação que apresentar uma ou mais das seguintes características:

- a) Fuga total ao título; b) Modalidade textual diferente da pedida; c) Texto ilegível;
- d) Plágio;

- a) Plagio;
 e) Não utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
 f) Marcas ou rasuras que identifiquem o candidato;
 g) Texto em forma de poema ou outra estrutura que não em prosa; e
 h) Linguagem imprópria, inadequações, ironia, deboche, sarcasmo etc.
 6.3 Serão corrigidas as Redações dos candidatos com as maiores notas na PO de cada
 Área Técnica, considerando-se os empates na última posição, até o limite do número
 correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas estabelecidas, sendo observada a
 proporcinalidade entre ampla concorrência e as vagas reservadas aos candidatos pagros proporcionalidade entre ampla concorrência e as vagas reservadas aos candidatos negros.

- g) Texto em forma de poema ou outra estrutura que não em prosa; e
- h) Linguagem imprópria, inadequações, ironia, deboche, sarcasmo etc
- 6.3 Serão corrigidas as Redações dos candidatos com as maiores notas na PO de cada Área Técnica, considerando-se os empates na última posição, até o limite do número correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas estabelecidas, sendo observada a proporcionalidade entre ampla concorrência e as vagas reservadas aos candidatos negros. No caso da Área Técnica para a qual há a previsão de vagas reservadas para candidatos negros, também serão chamados os candidatos autodeclarados aprovados com as maiores notas na PO, até o limite do número correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas reservadas, considerando-se os empates na última posição, e desconsiderando os candidatos autodeclarados já inclusos nas vagas de ampla concorrência.
 - 6.4 Serão considerados eliminados nas provas escritas os candidatos que
- a) Obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) das questões na Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais de cada Área Técnica; ou
- b) Não se classificarem entre as maiores pontuações na Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais de cada Área Técnica, até o limite do número correspondente a até 10 (dez) vezes ao das vagas estabelecidas, considerando-se os empates na última posição: ou
- c) Obtiverem pontuação inferior a 50 (cinquenta) em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) na Redação.
- 6.4.1 O candidato eliminado no subitem anterior não terá classificação alguma
- 6.5 A PO de cada Área Técnica e a Redação serão realizadas nas cidades relacionadas no anexo I, em datas e horários que serão divulgados na página do SSPM ou em uma das OREL conforme constante no comprovante de inscrição do candidato. A responsabilidade pela escolha de uma dessas cidades é do candidato, sendo feita por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 6.5.1 Em casos excepcionais, mediante requerimento escrito fundamentado, apresentado até 20 (vinte) dias após o encerramento do período de inscrição, de acordo com o Evento 09 do Calendário de Eventos do anexo II, poderá ser autorizado que a PO e a Redação sejam realizadas em OREL diferente da escolhida pelo candidato no momento da inscrição, dentre as oferecidas no anexo I. A alteração do local de realização dos EVC somente será realizada mediante requerimento de acordo com o previsto no item 9.3.
- 6.5.2 Visando não ferir o princípio da isonomia, como estabelecido no art. 5º, "caput". da Constituição Federal, não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a PO e para a Redação, bem como a aplicação dessas fora do horário, data e local pré determinados
- Respeitando o mesmo princípio, o horário a ser observado para as provas será o de Brasília.
- 6.6 Será disponibilizada nas OREL dessas cidades e na página do SSPM na Internet a relação dos locais de prova com os respectivos endereços, na época prevista no Calendário de Eventos do anexo II. Dependendo do quantitativo de candidatos em uma determinada OREL poderá ser utilizado mais de um local de prova.
 6.7 O comprovante de inscrição estará disponível na página do SSPM ou em uma das OREL, em data a ser divulgada por meio de Comunicado aos Candidatos, de acordo com o Evento 11 do Calendário de Eventos do anexo II. O candidato deverá, então,

- acordo com o Evento 11 do Calendario de Eventos do anexo II. O candidato devera, entao, acessar a página para imprimir o respectivo comprovante de inscrição, no qual constarão, além de seus dados cadastrais, o seu local de prova.

 6.7.1- Em caso de dúvidas no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com uma das OREL listadas no anexo I.

 6.8 O candidato deverá estar no local de realização da PO e da Redação com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos às 08h00 e fechados às 09h00 (horário de Brasilia). Após o desparantes das portões o horário limite para se apresentar na cala (setor de realização da fechamento dos portões, o horário limite para se apresentar na sala/setor de realização da prova será até as 09h50. A PO e a Redação terão início às 10h30 (horário de Brasília/DF).
- 6.8.1 Serão considerados eliminados os candidatos que chegarem ao local de realização da prova após o fechamento dos portões. Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do candidato atentar para estar no local de prova correto, constante no seu comprovante de inscrição, cuia atualização deverá ser confirmada mediante consulta site do SSPM, na véspera da prova, em função de possíveis mudanças divulgadas no
- referido site.

 6.8.2 Ressalta-se, ainda, que não será permitida a realização da prova a qualquer candidato que estiver no local diferente do previsto no comprovante de
- inscrição.

 6.9 O candidato deverá portar consigo o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, em meio físico, com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, caneta esferográfica de tinta preta (preferencialmente) ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Sugere-se aos candidatos o porte de caneta reserva.
- Sugere-se aos candidatos o porte de caneta reserva.

 6.9.1 Após iniciada a prova, não será permitido empréstimo de material.
 6.10 Não será permitido, durante a realização das provas, o porte e/ou o uso de livros, manuais impressos, anotações ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras (exceto quando permitido), agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drives, mp3 ou similar, relógios não analógicos, smartwatch, alarmes de qualquer espécie, ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como mochilas, ou volumes similares. É vedado também o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné ou gorro.
- É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no CP 6.10.1 - L garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no CVTodavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao
 início da prova, àqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas
 ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam a local a ser indicado pela
 Coordenação do Concurso, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de
 vistoria por Fiscais de modo a respeitar a intimidade do examinado e garantir a necessária
 segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em Ata de Provas.

 6.10.2 - Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas
 totalmente descohertas à observação dos Fiscais e da Coordenação do certame durante
- totalmente descobertas, à observação dos Fiscais e da Coordenação do certame, durante
- a realização da prova.

 6.11 O SSPM não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos, bem como aqueles que forem extraviados ou danificados.
- 6.12 Nos recintos de prova serão lidas as instruções gerais ao candidato. Após a leitura, o candidato deverá preencher os campos: nome, assinatura e número de inscrição no Cartão-Resposta e na Folha de Redação.
 6.12.1 Somente será autorizada a troca do Cartão-Resposta e da Folha de
- Redação, nesta ocasião, por motivo de rasura nos campos acima descritos. No caso do erro de marcação ocorrido após iniciada a prova, o Cartão-Resposta não poderá ser substituído.
- 6.12.2 Para a apuração do resultado da PO, será utilizado um sistema de leitura de cartões. Logo, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento do seu Cartão-Resposta (instruções na contracapa da prova). Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão-Resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. O candidato deverá usar caneta esferográfica com tinta de cor preta (preferencialmente) ou azul. O candidato que preencher o Cartão-Resposta ou a Folha de Redação a lápis será eliminado do certame.
 6.12.3 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, a fim de não ensejar em prejuízos pela impossibilidade de identificação pela leitora óptica das marcações e, por conseguinte prejudiçado na pontuação obtida. 6.12.2 - Para a apuração do resultado da PO, será utilizado um sistema de
- prejudicado na pontuação obtida

- 6.12.4 O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Redação, a fim de não ensejar em prejuízos por ocasião da correção pela Banca Examinadora.

 6.12.5 Visando à garantia do sigilo da prova, o tempo mínimo de permanência dos candidatos no recinto de aplicação de prova é de 50% (cinquenta por cento) do tempo total destinado à realização das provas.

 6.12.6 Os candidatos deverão ter plena atenção aos procedimentos conduzidos bem como às orientações disseminadas pelos respectivos Fiscais de prova. Deve ser dada especial atenção ao aviso de início da prova. Qualquer candidato que for flagrado pelo Fiscal, claramente iniciando a prova antes do aviso de início, será sumariamente eliminado. Tal fato será devidamente registrado na Ata de Provas com a assinatura de duas testemunhas, devendo o candidato se retirar do local da prova. assinatura de duas testemunhas, devendo o candidato se retirar do local da prova, permanecendo em área circunscrita a sua realização por 50% (cinquenta por cento) do tempo conocedido para a prova, visando garantir o sigilo conforme previsto no subitem anterior, sem fazer uso de qualquer aparelho eletrônico de acordo com o subitem 6.10.
- 6.13 Iniciadas as provas escritas, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por militar designado para esse fim:

 a) atendimento médico por pessoal designado pela MB;
- a) atendimento médico por pessoal designado pela MB;
 b) fazer uso de banheiro; ou
 c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que
 aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.
 6.13.1 Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à
 realização da prova e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será
 corrigida até onde foi solucionada.
 6.14 Os candidatos militares deverão realizar a prova em trajes civis, no
- entanto, deverão portar a identidade militar de suas respectivas Forças.
 6.15 Não será autorizada a entrada de candidatos em trajes de banho e sem camisa nos locais de realização de prova ou EVC.
 6.16 Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato
- interromperá a resolução no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando o Cartão-Resposta e a Folha de Redação ao Fiscal. No ato da entrega da Folha de Redação e do Cartão-Resposta, o candidato deverá rubricar a lista de assinaturas confirmando as respectivas entregas. O candidato que não rubricar a lista atestando a entrega do Cartão-Resposta e da Folha de Redação será eliminado do certame.

 6.16.1 - Será autorizado ao candidato levar a prova ao final do tempo previsto de realização do concurso, às 14h30 (horário de Brasília/DF). Ressalta-se que o Caderno de
- provas levado pelo candidato é de preenchimento facultativo, e não será válido para fins
- de recurso ou avaliação.
 6.16.2 Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo de gabarito 6.16.2 - Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo de gabarito para que o candidato preencha para posterior conferência. O candidato que terminar a prova antes do tempo concedido não poderá levar a prova, mas caso queira levar o "modelo de gabarito", somente poderá destacá-lo na presença do Fiscal. Caso o gabarito seja destacado sem a presença do Fiscal, o candidato será eliminado.
 6.16.3 - As PO de Conhecimentos Profissionais serão disponibilizadas na página

- 6.16.3 As PO de Conhecimentos Profissionais serão disponibilizadas na página do SSPM, na Internet, tão logo sejam divulgados seus respectivos gabaritos.
 6.17 Visando manter a lisura do concurso, os 3 (três) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.
 6.18 Será eliminado, sumariamente, do CP e a sua prova não será levada em consideração, o candidato que:
 a) iniciar a prova antes do aviso de início pelo Fiscal;
 b) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;
 c) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
- d) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas; e) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;
- f) prosseguir na resolução da prova após o término do tempo concedido para sua realizaçã
- g) ausentar-se da sala/setor de provas, com o Caderno de Provas, antes do término do tempo previsto de realização do concurso, às 14h30 (horário de Brasília/DF), ou ausentar-se da sala/setor de provas, a qualquer momento, com a Folha de Redação ou
- h) contrariar determinação da Comissão Fiscalizadora ou perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas. De acordo com a gravidade do fato, o
- candidato poderá vir a ser autuado na forma de Lei;
 i) cometer ato grave de indisciplina; ou
 j) comparecer ao local de realização das provas após o horário previsto.
 6.19 Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais em qualquer momento após o candidato adentrar o local de prova, incluindo a
- entrada dos banheiros. 6.20 Não será permitida a entrada nos locais de realização de prova e EVC de
- candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma. 6.21 Caso seja observado durante a realização da prova ou EVC de candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará,
- automaticamente, eliminado.
 6.22 O acesso aos locais de aplicação das Provas e EVC será permitido somente aos candidatos aptos para sua realização, não sendo autorizada a entrada de acompanhantes.
- PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À

- 7 PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO (PH) (eliminatório)
 7.1 O PH consiste na realização de identificação fenotípica, por terceiros, da condição autodeclarada do candidato em Concurso Público da MB, e contemplam os critérios estabelecidos na Portaria n° 4.512/GM-MD, de 4 de novembro de 2021.
 7.1.1 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
 7.1.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em PH realizados em processos seletivos e concursos públicos federais, estatuais, distritais e municipais.
 7.2 O candidato que se autodeclarar negro por ocasão da inscrição e que optar por concorrer à vaga reservada, como previsto no subitem 2.2.3, e não solicitar alteração dessa condição no prazo previsto no subitem 2.2.10, será submetido ao PH, mesmo que tenha se classificado na vaga de ampla concorrência, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 4.512/GM-MD/2021.
 7.3 O candidato que da canda concorrência, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 4.512/GM-MD/2021.
 7.3 O candidato que da canda concorrência, de acordo com o concorrer à vaga reservada, será convocado para o PH através de comunicado publicado na
- 7.3 O candidato autodeclarado enquadrado no subitem 9.1 e que optou por concorrer à vaga reservada, será convocado para o PH através de comunicado publicado na página do SSPM e disponível nas OREL, a fim de que tenha sua respectiva autodeclaração confirmada ou não.
 7.4 No caso da não confirmação da autodeclaração de cor no PH, o candidato disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à divulgação do resultado provisório do PH, para a interposição de recurso, sendo o resultado final do PH de caráter irrecorrível em esfera administrativa.
 7.5 O.PH será filmado e tal filmagem será utilizada para a análise de eventuais
- 7.5 O PH será filmado e tal filmagem será utilizada para a análise de eventuais recursos.
- 7.6 O candidato que faltar ao dia de convocação para o PH, recusar-se a ser submetido ao PH ou ainda recusar-se a realizar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminado do CP, ainda que tenha obtido nota suficiente para
- heteroidentificação, será eliminado do Cr, alinda que terma oblica includada aprovação na ampla concorrência.

 7.6.1 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em Procedimento de Heteroidentificação (PH) e não for confirmada a má-fé da autodeclaração, concorrerá à vaga de ampla concorrência, desde que sua nota da Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais o classifique para isso, de acordo com o subitem 6.3 do
- A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o PH.



- 7.8 Após o resultado do recurso, não caberão recursos adicionais, não sendo aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

 7.9 - Não serão apreciados recursos contra terceiros.

 8 - VISTA E RECURSOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS
- PROFISSIONAIS E DA REDAÇÃO
 - 8.1 Caberá recurso contra: a) questões da PO;

 - b) gabarito preliminar em virtude de erros ou omissões nas questões da PO:
- e c) resultado da Redação.
 8.2 No caso de recursos contra as questões da PO e erros ou omissões nos gabaritos preliminares da PO, o candidato disporá de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos para entregar o recurso, cujo modelo estará disponível na página do SSPM e nas OREL.
 8.3 No caso de recurso contra o resultado da Redação:
 a) O candidato que desejar, poderá solicitar a Vista da Redação, em uma das OREL pessoalmente ou por meio de procuração específica em uma das OREL do anexo I, nos 2 (dois) primeiros dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação das notas na página do SSPM;
 b) A Vista de Redação ocorrerá no 5º (quinto) dia útil, a partir da data seguinte ao da divulgação das notas na página do SSPM e será realizada na OREL em que o candidato solicitou a vista;
 c) O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Redação até o 6º (sexto) dia útil, a partir da data seguinte ao da divulgação das notas na página do
- $c_{\rm J}$ \cup candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Redação até o 6º (sexto) dia útil, a partir da data seguinte ao da divulgação das notas na página do SSPM;
- d) O recurso contra o resultado da Redação somente será disponibilizado para os candidatos que tiverem as suas Redações corrigidas, após a classificação divulgada de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 6.3 do Edital; e
- e) O recurso deverá ser:

 1) redigido de acordo com o modelo constante na página do SSPM na Internet
 (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos) e disponível nas OREL do
 anexo I, devidamente fundamentado. Deverão conter todos os dados que informem a
- identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura; II) se manuscrito, redigido em letra legível com caneta esferográfica azul ou
 - III) apresentado com argumentação lógica e consistente;
- IV) um para cada questão; e
 V) entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no anexo I, das 8h30 às
 16h, observado o prazo estabelecido na alínea c deste subitem.
 8.4 O resultado dos recursos contra questões da PO, erros ou omissões no
- 8.4 O resultado dos recursos contra questões da PO, erros ou omissões no gabarito da PO ou contra o resultado da Redação será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito/resultado, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, na página do SSPM na Internet.

 8.5 Quando, decorrente de exame dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

 8.6 Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato.

 8.7 Em nenhuma hipótese, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final.

 8.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

 8.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

 a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
 b) fora do prazo estabelecido;
 c) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;
 d) contra terceiros;

- - d) contra terceiros;
 - e) em coletivo; e f) com teor que desrespeite a Banca Examinadora
- 8.10 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O candidato que não interpuser recurso dentro do prazo e nos moldes estabelecidos neste Edital perderá o direito de manifestar-se posteriormente.

 9 EVENTOS COMPLEMENTARES (EVC)

 9.1 Os candidatos classificados na PO e na Redação serão dispostos em uma
- relação ordenada por número de inscrição de forma a serem convocados para realizarem
- os EVC.

 9.2 A relação dos candidatos convocados para os EVC será divulgada na página do SSPM na Internet e nas OREL, listadas no anexo I. Os dias e horários dos EVC serão divulgados na página do SSPM para os candidatos da OREL SSPM. Os demais candidatos deverão acompanhar a divulgação nos links disponíveis no Anexo I e/ou contactar a respectiva OREL para serem informados dos dias e horários agendados para os

- EVC.

 9.2.1 Os EVC deverão ser cumpridos em dia e horário estipulados, dentro do período definido no Calendário de Eventos, constante do anexo II.

 9.2.2 É de inteira responsabilidade do candidato comparecer nos dias e horários estipulados na convocação para a realização dos EVC. O candidato terá uma tolerância de atraso de até 15 (quinze) minutos.

 9.3 As cidades para realização dos EVC estão descritas na tabela b do anexo I. O candidato que desejar promover a alteração do local de realização dos EVC deverá interpor requerimento (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos) em uma das OREL listadas no anexo I, até 10 (dez) dias úteis antes da data de convocação dos EVC. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração.

 9.4 Os EVC serão realizados nos períodos constantes do Calendário de Eventos do anexo II.
- do anexo II.
- 9.5 Os candidatos convocados para os EVC devem consultar a página do SSPM

- 9.5 Os candidatos convocados para os EVC devem consultar a página do SSPM na Internet (www.ingressonamarinha.mar.mil.br) ou as OREL do anexo I, ao longo do período destinado aos respectivos EVC, para manterem-se atualizados no tocante eventual alteração de data, horário ou local de realização dos EVC.

 9.6 O candidato deverá estar no local previsto para a realização de cada EVC, portando o comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, em meio físico e dentro da validade, com fotografia na qual possa ser reconhecido e assinatura, na forma definida no subitem 4.3.

 9.7 Em caso de não comparecimento ou de comparecimento e não realização do EVC programado dentro do período determinado no Calendário de Eventos do anexo II, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

 9.8 Os candidatos militares deverão realizar os eventos complementares em trajes civis, no entanto, deverão portar a identidade militar de suas respectivas Forças.

 10 VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS (VDB) (eliminatória)
 10.1 A VDB terá como propósito verificar se o candidato preenche os requisitos de bons antecedentes de conduta para ingresso na MB, em conformidade com o previsto no art. 11 da Lei nº 6.880/1/380 (Estatuto dos Militares), por meio de consulta às Secretarias de Segurança Pública Estaduais, às Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal, dentre outros órgãos.

- 10.2 Durante todo o processo do CP, o candidato poderá vir a ser eliminado se deixar de atender o disposto no subitem anterior.

 10.3 No caso de eliminação por ocasião da VDB, o candidato disporá de 3 (três) dias úteis contados a partir do dia em que será informado por carta registrada com aviso de recebimento (AR), para interpor recurso.

 10.3.1 Recurso contra a eliminação na VDB deverá ser:
 a) redigido de acordo com o modelo constante na página do SSPM na Internet (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos) e disponível nas OREL do anexo I, devidamente fundamentado. Deverá conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura; b) se manuscrito, redigido em letra legível com caneta esferográfica azul ou preta;
- c) embasado por meio de defesa com argumentação lógica e consistente, anexando os documentos pertinentes, quando se julgar necessário; e

- d) entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no anexo I, observado o pelecido no subitem 10.3. 10.3.2 O resultado do recurso da VDB será encaminhado, via carta registrada,
- com aviso de recebimento, diretamente ao candidato
- 10.3.3 Após o resultado do recurso, não caberão recursos adicionais, não ta revisão de recurso ou recurso do recurso. 10.3.4 Não serão aceitos recursos contra terceiros. 11- TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DE INGRESSO (TAF-i) (eliminatório)
- 11- 1ESTE DE APTIDAD FISICA DE INGRESSO (TAF-1) (eliminatorio)
 11.1 O TAF-i, que terá caráter eliminatório, tem como propósito aferir se a aptidão física do candidato preenche os padrões físicos exigidos para a carreira da MB e será realizado de acordo com os subitens abaixo, no período previsto no Calendário de Eventos do anexo II, conforme programação elaborada e divulgada por meio da convocação dos candidatos para os EVC e pelas respectivas OREL (dia, horário e local).
 11.2 O TAF-i é constituído das seguintes provas:

 - a) natação; e
 - b) corrida
- 11.3 O candidato será submetido às provas do TAF-i em 2 (dois) dias não consecutivo
- consecutivos.

 11.4 Para ser aprovado no TAF-i, o candidato deverá:
 a) nadar o percurso de 25 (vinte e cinco) metros no tempo máximo de 50 (cinquenta) segundos, levando em consideração as seguintes observações abaixo
- I) A saída poderá ocorrer de fora da piscina (borda ou bloco de partida) ou de
- dentro da piscina, a critério do candidato;

 II) Quando a piscina possuir menos de 25 metros de comprimento, não será permitido o contato com a borda oposta, por período de tempo superior a 3 (três) segundos, por ocasião da virada; e

 III) O candidato deverá utilizar apenas os recursos inerentes ao seu próprio

- III) O candidato deverá utilizar apenas os recursos inerentes ao seu próprio corpo, não sendo permitido uso de óculos e touca de natação.

 b) correr o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no tempo máximo de 16 (dezesseis) minutos. A corrida poderá ser realizada em pista oficial de atletismo ou em qualquer percurso plano previamente demarcado.

 11.5 O candidato será submetido às provas do TAF-i em dois dias não consecutivos. Caso o candidato será submetido às provas do TAF-i em dois dias não consecutivos. Caso o candidato seja reprovado em uma ou em ambas as provas, ser-lhe-á concedida uma última tentativa, em data a ser determinada pela Comissão de Avaliação. A data desta última tentativa não poderá ultrapassar o último dia para o TAF-i, previsto no Calendário de Eventos do anexo II.

 11.6 O resultado do TAF-i será informado ao candidato pela Comissão de Avaliação, logo após sua conclusão, no próprio local de realização, ocasião em que cada candidato deverá assinar a ficha que contém os resultados por ele obtidos.

 11.7 Por ocasião da corrida, o candidato deverá levar tênis, calção e camiseta para ginástica. Por ocasião da natação, o candidato deverá levar tênis, calção, camiseta para ginástica. Por ocasião da hatação, o candidato deverá levar tênis, calção, camiseta para ginástica. Por ocasião da hatação, o candidato deverá levar tênis, calção, camiseta para ginástica.

- 11.7 Por ocasião da corrida, o candidato deverá levar tênis, calção e camiseta para ginástica. Por ocasião da natação, o candidato deverá levar tênis, calção, caniseta para ginástica, sunga de banho.

 11.8 O candidato somente realizará o TAF-i, mediante apresentação de Atestado Médico, nos moldes do modelo constante no anexo IX, preenchido de maneira legível e devidamente assinado por um médico, com identificação do CRM, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da aplicação do teste. O atestado deverá comprovar que o candidato encontra-se apto para realizar o TAF-i, discriminando as modalidades a serem realizadas, e tal documento deverá ser submetido ao médico pertencente à Comissão de Avaliação, presente no local de aplicação do TAF-i, poderá impedir de realizar ou retirar do TAF-i, a qualquer momento, o candidato que apresentar gualquer condição de risco à própria saúde.

 12 VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (VD) (eliminatória)

 12.1 No período estabelecido no Calendário de Eventos, do anexo II, os candidatos deverão entregar cópia autenticada ou simples dos documentos pessoalmente na respectiva OREL, estes acompanhados dos originais. As cópias deverão ser entregues encadernadas, com as páginas numeradas (ex.: 01/20, 02/20, 03/20...) e rubricadas pelo candidato, além de uma relação de todos os documentos apresentados, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta. Os documentos originais têm a finalidade de comprovar a validade da cópias simples apresentada, a qual deverá ser devidamente autenticada pelo militar/civil responsável pelo recebimento dos documentos. Caso os documentos original será restituído imediatamente ao candidato. Serão exigidos para verificação os seguintes documentos:

 a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 b) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoe-de-quitaçao-de-quitaçao-eleitoral), no máximo, há 30
- (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), no máximo, há 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos, para os candidatos maiores de 18 anos;
 - c) Certidão de Antecedentes da Justiça Militar (www.stm.jus.br); d) Certidão da Justiça Federal (site da Justiça Federal da região que reside o
- candidato); candidato);
 e) Certidão da Justiça Estadual (site do Tribunal de Justiça do Estado a que pertence o candidato). No caso dos candidatos do Rio de Janeiro que possuem carteira de identidade emitida pelo DETRAN ou Instituto Félix Pacheco (IFP), esses deverão acessar o link http://atestadodic.detran.rj.gov.br e imprimir a referida Certidão. Os que não possuírem carteira de identidade emitidas pelos órgãos acima especificados deverão comparecer à Central de Certidões, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 97, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RI;
 f) Certidão de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar devidamente reconhecido pela respectiva autoridade competente do Serviço Militar, se o candidato tiver 18 anos ou mais:
- candidato tiver 18 anos ou mais;
 g) Diploma/Certificado/Declaração:
 i) Para candidatos com curso técnico realizado concomitantemente com o ensino médio: diploma/certificado do curso técnico de nível médio nas titulações técnicas ensino médio: diploma/certificado do curso técnico de nível médio nas titulações técnicas aceitas para as áreas técnicas para a qual se inscreveu, expedido por instituição de ensino credenciada ou certidão/declaração de conclusão do curso contendo, entre outros dados, a data do término do curso, ambos acompanhados do histórico escolar. O candidato que esteja em fase de conclusão do curso deverá apresentar a declaração constante no anexo III ou anexo IV (para candidato menor de 18 anos), sendo que neste caso o Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão e o respectivo Histórico Escolar deverão ser apresentados até a efetivação da matrícula. A não apresentação do anexo III ou IV (para candidato menor de 18 anos) ensejará na eliminação do candidato do CP;

 II) Para candidatos com curso técnico realizado após a conclusão do ensino médio: diploma/certificado do curso de nível médio e do curso técnico de nível médio nas titulações técnicas aceitas para as áreas técnicas para a qual se inscreveu, expedido por instituição de ensino credenciada ou certidão/declaração de conclusão do curso contendo, entre outros dados, a data do término do curso, ambos acompanhados do histórico
- entre outros dados, a data do término do curso, ambos acompanhados do histórico escolar. O candidato que esteja em fase de conclusão do curso deverá apresentar a declaração constante no anexo III ou anexo IV (para candidato menor de 18 anos), sendo que neste caso o Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão e respectivo Histórico Escolar deverão ser apresentados até a efetivação da matrícula. A não apresentação do anexo III ou IV (para candidato menor de 18 anos) ensejará na eliminação do candidato do CP. A
- LP; e

 III) Para candidatos de nível superior (bacharelado), desde que na mesma área de formação: Diploma do curso de nível superior na mesma área de formação, expedido por instituição de ensino superior credenciada acompanhado do respectivo histórico escolar e grade curricular, que deve abranger toda a grade do curso técnico correspondente, incluindo as práticas e experiências exigidas para a investidura do cargo, a fim de que sejam avaliados por organização militar competente de forma a comprovar a abrangência requerida.
- a fim de que sejam avanados por organização minital competente de forma a compressa a abrangência requerida.

 h) Registro Profissional expedido pelo órgão fiscalizador da área técnica, quando existir um órgão que emita o referido Registro atinente a cada área técnica. Os candidatos que não possuírem o Registro Profissional, no ato da VD, deverão apresentar a

declaração constante no anexo V ou VI (para candidato menor de 18 anos), devendo apresentar durante o período de adaptação até a efetivação da matrícula. A não apresentação do anexo V ou VI ensejará na eliminação do candidato do CP;

j) Autorização para inscrição, se militar do Exército Brasileiro, da Força Aérea

Brasileira, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar, conforme modelo constante

- do anexo XII; , Comunicação Padronizada ao Comandante/Diretor da OM, se militar da Marinha do Brasil
- k) Atestado de Idoneidade Moral e Bons Antecedentes, para militar das Forcas Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar, no serviço ativo, conformodelo constante no anexo XI;

I) Declaração quanto a não investidura em Cargo, Função ou Emprego Público

(Erro! A referência de hiperlink não é válida.);

m) Declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial, Processo
Criminal ou cumprido pena de qualquer natureza.
(www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos);

- (www.marinna.mil.br/sspm//q=concurso/modelos-documentos);
 n) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e
 o) Documento oficial de identificação original, em meio físico, dentro da
 validade, com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no
 subitem 4.3.

 12.1.1 Por ocasião da VD, será verificado se o candidato preenche todos os

- 12.1.1 Por ocasião da VD, será verificado se o candidato preenche todos os requisitos exigidos no subitem 3.1.2.

 12.1.2 A entrega dos documentos não garante a aprovação na VD, pois essa documentação ainda será avaliada por Comissão designada especialmente para esse fim, que emitirá parecer aprovando ou não o candidato nessa etapa.

 12.2 A não apresentação de qualquer documento exigido, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação tempestiva do candidato do presente CP ou do Curso de Formação de Sargentos (C-FSG).

 12.3 No caso de apresentação de documentos falsos, serão ainda aplicadas as sanções previstas na legislação vigente
- sanções previstas na legislação vigente.

 12.3.1 O resultado preliminar da VD, contendo a relação dos candidatos aptos nessa fase, estará disponível na página do SSPM, de acordo com o contido no Calendário de Eventos contante do apreva la de Eventos, constante do anexo II.
- 12.4 Serão desconsiderados os documentos ilegíveis, que impossibilitem a leitura do seu conteúdo.
 12.5 Não serão recebidos documentos fora do período estipulado no Edital.
 12.6 Recurso contra o resultado preliminar da Verificação de Documentos

(VD):

a) O candidato que não estiver relacionado no resultado preliminar da VD, e dessa forma considerado inapto pela Comissão de Verificação de Documentos (CVD), terá a oportunidade de tomar ciência do motivo de sua inaptidão e sanar as discrepâncias

a oportunidade de tomar ciência do motivo de sua inaptidão e sanar as discrepâncias durante os 5 (cinco) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado, devendo para tal comparecer à respectiva OREL, listadas no anexo I;

b) Cabe destacar que, salvo por motivo de força maior, o período para sanar as discrepâncias não será flexibilizado. Após a devida análise dos recursos será dado a conhecer o resultado definitivo da VD, mediante publicação na página do SSPM ou em umas da OREL listada no anexo I;

c) Após o resultado do recurso, não caberão recursos adicionais, não sendo aceita revisão de recurso ou recurso do recurso; e

d) Não serão apreciados recursos contra terceiros

- 12.7 O candidato não matriculado no C-FSG poderá solicitar a devolução de seus documentos por meio de requerimento entregue em sua respectiva OREL, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fim da validade do CP. Após esse prazo e não havendo manifestação, esses documentos serão destruídos,

- manifestação, esses documentos serão destruídos.

 12.8 Nenhuma documentação de candidato matriculado no C-FSG poderá ser retirada ou devolvida, a não ser por motivo de desligamento.

 12.9 A entrega dos documentos poderá ser realizada por terceiros desde que anexada procuração específica aos documentos entregues.

 13 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP) (eliminatória)

 13.1 A AP tem como propósito availar os candidatos mediante o emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com a carreira militar e com a atividade em submarinos.
- 13.2 Todos os testes utilizados na AP são aprovados pelo Conselho Federal de
- 13.3 A AP, conforme detalhada no anexo X, avaliará os seguintes aspectos: a) Intelectivo destinado à verificação das aptidões gerais e/ou específicas dos
- a) Intelectivo destinado à verificação das aptidões gerais e/ou especificas dos candidatos em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: atenção concentrada; raciocínio mecânico e inteligência;
 b) Personalógico destinado à verificação das características de personalidade e das características motivacionais do candidato em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: controle emocional; capacidade de trabalhar em equipe; capacidade de tomar decisões; adaptabilidade; disciplina e motivação; e c) Aspectos considerados impeditivos presença de indicadores, nos testes e técnicas de avaliação, que representem prejuízos nos requisitos de disciplina e aceitação de hierarquia, capacidade para trabalhar em equipe e senso de responsabilidade
- hierarquia, capacidade para trabalhar em equipe e senso de responsabilidade 13.3.1 - Para a avaliação do aspecto intelectivo, será utilizado um dos seguintes
- a) Somatório de notas padronizadas expresso pela transformação dos escores

- a) Somatório de notas padronizadas expresso pela transformação dos escores obtidos pelos candidatos nos diversos testes em graus comparáveis entre si; ou b) Regressão Linear Múltipla (RLM) expresso pela estimativa do critério de desempenho na atividade, a partir da ponderação dos escores obtidos nos testes; ou () Múltiplo Corte expresso por meio de cortes que são atribuidos aos resultados dos candidatos nos testes, tendo como base o rendimento do candidato nos testes/técnicas e a importância destes para a atividade.

 13.3.2 Para a avaliação do aspecto personalógico poderão ser aplicados testes, inventários, entrevistas e/ou outros instrumentos de avaliação.

 13.3.3 O candidato deverá comparecer ao local e horário previsto para AP, portando o comprovante de inscrição e documento oficial de identificação, em meio físico, com fotografía de lator da validade duas capatas esferografías (azul ou preta) dois lânis com fotografia, dentro da validade, duas canetas esferográficas (azul ou preta), dois lápis 2B e borracha.

 13.3.4 - É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de
- realização da AP portando o material solicitado. 13.3.5 Não será autorizada a entrada de candidatos trajando bermuda, calção
- 13.4 Será divulgado o resultado preliminar da AP contendo a relação dos
- 13.4 Será divulgado o resultado preliminar da AP contendo a relação dos candidatos considerados aptos (A).

 13.5 Caso o candidato não se encontre na relação por ter sido considerado inapto (I), poderá requerer uma Entrevista de Apresentação de Resultados (EAR) e Recurso Administrativo. No caso de EAR, os requerimentos, conforme modelo disponível no link (https://www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelo-documentos), poderão ser encaminhados à respectiva OREL, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar dos candidatos aptos na AP. No caso de recurso, em até 2 (dois) dias úteis após a realização da EAR.

 13.6 A EAR visará tão somente a prestar esclarecimentos técnicos, não afeatando o resultado obtido nem servindo como fonte de informações complementares a qualquer outro órgão. A EAR será realizada no Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM), na cidade do Rio de Janeiro.

 13.7 No caso de Recurso Administrativo, será designada uma Comissão composta por psicólogos do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) que não participaram da AP, que terá por atribuição reavaliar o material do candidato, não consistindo em uma outra aplicação das técnicas realizadas ou correspondentes.

 13.8 O candidato "Inapto" na AP poderá optar por não realizar a EAR e, ainda assim requerer diretamente o Recurso Administrativo, em até 4 (quatro) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar dos candidatos aptos na AP. Nesse caso, ta linformação

- divulgação do resultado preliminar dos candidatos aptos na AP. Nesse caso, tal informação deverá constar na solicitação do recurso.

 13.9 O resultado definitivo dos candidatos aptos na AP será divulgado na
- página do SSPM, na Internet.

- 13.10 O candidato que obtiver o resultado "I" na AP, em caráter definitivo será eliminado
 - 13.11 Após o resultado do recurso, não caberão recursos adicionais.
 - 14 INSPECÃO DE SAÚDE (IS) (eliminatória)
- 14.1 A IS, que terá caráter eliminatório, é a perícia médica para a seleção para ingresso no Serviço Ativo na Marinha (SAM) e para a atividade em submarinos, a qual visa verificar se os candidatos preenchem os critérios e padrões médicos de aptidão para a Carreira Militar na MB como submarinista
- 14.2 Somente serão submetidos à Inspeção de Saúde (IS) os candidatos aprovados em todos os EVC até o limite de 4 (guatro) vezes o número de vagas estabelecidas, sendo observada a proporcionalidade entre ampla concorrência e as vagas reservadas aos candidatos negros.
- 14.3 Os candidatos aprovados em todos os EVC, porém não convocados para a Inspeção de Saúde, serão considerados eliminado
- 14.4 Só serão submetidos à IS os candidatos aprovados no Teste da Câmara
- 14.5 O teste da Câmara Hiperbárica será realizado na cidade do Rio de Janeiro,
- coordenado pela Base Almirante Castro e Silva (BACS). 14.6 O candidato INAPTO no teste da Câmara Hiperbárica poderá solicitar, por meio de requerimento, uma nova tentativa, com a devida autorização da equipe médica da
- BACS, desde que não ultrapasse o período previsto no anexo II.

 14.7 No Teste de Câmara Hiperbárica o candidato deve atingir os índices estabelecidos na alínea i, subitem II, do anexo VIII.
- 14.8 O candidato deverá comparecer à BACS, por ocasião da convocação para os EVC, portando o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação o riginal, em meio físico e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3.
- reconhecido, na forma definida no subitem 4.3.

 14.9 As IS serão realizadas, na cidade do Rio de Janeiro, no Centro de Perícias Médicas da Marinha (CPMM), de acordo com os exames e procedimentos médicos-periciais específicos observando-se as condições incapacitantes e os índices mínimos exigidos descritos no anexo VIII, no período previsto no Calendário de Eventos do anexo II, conforme programação elaborada e divulgada pelo SSPM (dia, horário e local).

 14.9.1 Independentemente da data para a qual o candidato esteja agendado, ele deverá ficar a disposição da Junta de Saúde (JS), durante todo o período previsto para a realização da IS.
- realização da IS.

 14.9.2 O candidato deverá comparecer ao local e no horário previsto para IS, 14.9.2 - O Candidato devera comparecer ao local e no norario previsto para is, portando o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, em meio físico e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3. Nessa oportunidade, o candidato deverá entregar integralmente, sem rasuras, a folha de anamnese dirigida preenchida, datada e assinada, conforme modelo na página do SSPM na internet (Erro! A referência de hiperlink não é válida.). Salienta-se que o candidato, na ocasião do comparecimento para IS, NÃO necessita estar em jejum. Além disso, não será permitido ao candidato fazer uso de aparelho celular enquento no local da SSP.
- estar em jejum. Além disso, não será permitido ao candidato fazer uso de aparelho celular enquanto no local da IS.

 14.9.3 O candidato terá que apresentar no 1º dia agendado para realização da 14.9.3 O candidato terá que apresentar se relacionados nas alíneas a e b do item III do anexo VIII, cuja realização é de sua inteira responsabilidade. Todos os Exames Complementares deverão conter, obrigatoriamente: data, identificação legível do médico/farmacêutico (nome e registro no Conselho Regional de Medicina ou de Farmácia) e laudo nos exames que o exigirem. A JS poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário. A não apresentação de qualquer dos exames relacionados no respectivo Edital, na data inicial de comparecimento à JS ou no prazo estabelecido por esta, implicará em cancelamento da IS. Tal situação também se aplica a não apresentação de resultados de outros Pareceres/Exames, eventualmente solicitados pela JS. Não cabe recurso de IS não apreciada por insuficiência de documentação médica ou por falta de de IS não apreciada por insuficiência de documentação médica ou por falta de comparecimento.

 14.9.4 - Não será aceito resultado do Exame Anti-HIV realizado pelo método
- Imunocromatográfico (Teste Rápido).

 14.9.5 A MB não possui nenhum vínculo ou convênio com empresas ou médicos para realização dos exames para a IS.

 14.10 Os candidatos considerados inaptos para ingresso poderão requerer IS em
- grau de recurso em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da IS pela JS. Os candidatos que obtiverem deferimento de seus recursos deverão comparecer à Junta Recursal (JSAE/CPMM) no prazo máximo de um dia útil a contar do conhecimento do deferimento, a fim de agendar sua IS, exceto nos casos em que tenha havido agendamento prévio pela Junta recursal. Os candidatos que não comparecerem na data e hora marcada para realização da IS em grau de recurso, serão considerados desistentes, e suas IS não serão apreciadas por motivo de falta de comparecimento.
- apreciadas por motivo de raita de comparecimento.

 14.10.1 O requerimento de recurso deverá ser:

 a) redigido de acordo com o modelo constante na página do SSPM na Internet (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos), devendo ter a finalidade enunciada de forma clara e ser circunstanciada, de modo a permitir uma completa apreciação do caso pela autoridade competente, além disso, deve ser instruído por documentos que possam dar apoio às pretensões do requerente; e
- b) entregue pessoalmente no Posto de Atendimento ao Candidato (PAC) do
- 14.10.2 Em nenhuma hipótese será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso da IS.
- 14.10.3 Não serão apreciados recursos contra terceiros.
 14.11 Aos militares da ativa das Forças Armadas, assim como aos candidatos oriundos do meio civil, serão aplicados os índices mínimos exigidos e observadas as condições de inaptidão para Atividades Especiais para a Atividade de Imersão, previstas no
- 14.12 Além das condições de inaptidão que serão rigorosamente observadas durante as IS, a JS poderá detectar outras causas que conduzam à inaptidão, precoce ou
- durante as Is, a 15 podera detectar outras causas que conduzam a Inaptidao, precoce ou remota, durante a carreira naval.

 14.13 No dia anterior à IS, recomenda-se o não uso de fones de ouvido ou exposição a ambientes com níveis elevados de ruído, devendo, preferencialmente, ser realizado repouso auditivo de 14 horas.

 14.14 Os candidatos que não comparecerem à JS na data marcada para a IS, bem como em qualquer outra fase do servences ou significantes de la comparación de la constitución de la const
- processo pericial, serão considerados desistentes e suas IS não serão apreciadas, por falta de comparecimento.

 14.15 - O surgimento de qualquer fato médico-pericial relativo à desordens de comparecimento de qualquer fato médico-pericial relativo à desordens de production de configuration de configuration de comparecimento de qualquer fato médico-pericial relativo à desordens de comparecimento de comparecimento de qualquer fato médico-pericial relativo à desordens de comparecimento de qualquer fato médico-pericial relativo à desordens de comparecimento de qualquer fato médico-pericial relativo à desordens de comparecimento de qualquer fato médico-pericial relativo à desordens de comparecimento de qualquer fato médico-pericial relativo à desordens de comparecimento de qualquer fato médico-pericial relativo à desordens de comparecimento de qualquer fato médico-pericial relativo à desordens de comparecimento de qualquer fato médico-pericial relativo à desordens de comparecimento de qualquer fato médico-pericial relativo à desordens de comparecimento de qualquer fato médico-pericial relativo à desordens de comparecimento de compareciment
- 14.15 O surgimento de qualquer fato medico-pericial relativo a desordens de saúde e que comprometam as atividades curriculares previstas, por ocasião da apresentação no Período de Adaptação ou posteriormente a este, implicará em solicitação de IS com a devida finalidade pela OM que tomou conhecimento do fato, devendo ser obedecidos os trâmites de solicitação para cada tipo de IS, de acordo com as normas vigentes.

 14.15.1 Se o surgimento do fato médico pericial ocorrer durante o Período de Adaptação, a finalidade da IS será de "Verificação de Aptidão para Prosseguimento no Curso"; se for posterior ao referido período, a finalidade será de "VDF Verificação de Deficiência Funcional".
- 14.15.2 A realização das IS acima citadas são de competência da Junta de Saúde que exarou o laudo de aptidão do candidato.

 15 RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO (RF)





- 15.1 Após a realização de todos os EVC, será divulgado o Resultado Final da Seleção (RF) do CP, na página do SSPM na Internet e disponível nas OREL listadas no anexo I. No caso de candidatos autodeclarados, a publicação seguirá os critérios estabelecidos na Portaria nº 4.512/GM-MD, de 4 de novembro de 2021.
- 15.2 O resultado constará da relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas previstas (candidatos titulares) e dos candidatos reservas, por área técnica, número de inscrição, nome, OREL e pela ordem decrescente das médias de acordo com a seguinte fórmula

MF = 2PO + 1RE

Onde: MF = média na RF, aproximada a centésimos; PO = nota da Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais; e

PO = nota da Prova ESCRIA DUJELIVA (FO) DE COMPEGNICIADO DE RE = nota da Redação.

15.3 - Os candidatos que obtiverem a mesma média no RF serão posicionados entre si, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) maior nota na Redação; e

- b) maior idade.
 b) maior idade.
 15.4 O candidato aprovado em todos os EVC, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado candidato reserva, até a data da validade deste

- de vagas existentes, será considerado candidato reserva, até a data da validade deste certame.

 15.5 A listagem de candidatos reservas tem por finalidade permitir a convocação para preenchimento de vagas que passem a ficar disponíveis, em face das condições constantes no subitem 16.10. Tal convocação ocorrerá até a data limite estabelecida no Calendário de Eventos (anexo II).

 15.6 No caso de desistência ou desclassificação de candidato negro em vaga reservada, será chamado o candidato reserva autodeclarado posteriormente classificado, conforme previsto na Lei nº 12.990/2014. Tal convocação ocorrerá até a data limite estabelecida no Calendário de Eventos (anexo II).

 15.7 Na hipótese de não haver o número de candidato negro aprovado para ocupar a vaga reservada, a vaga remanescente será revertida para a ampla concorrência, conforme previsto na Portaria Normativa nº 4.512/GM-MD, de 4 de novembro de 2021.

 15.8 No caso de convocação de candidato da ampla concorrência (autodeclarado ou não), será adotada estritimente a ordem de classificação discriminada pela ordem decrescente da média no RF, considerando os critérios de desempate previstos no subitem 15.3. Tal convocação ocorrerá até a data limite estabelecida no Calendário de Eventos (anexo II).

 15.9 Os candidatos reservas deverão acessar a página do SSPM na Internet, durante todo o Período de Adaptação (PA) do Curso de Formação de Sargentos (C-FSG), especificado no Calendário de Eventos do anexo II, a fim de tomar conhecimento de uma possível convocação de candidatos reservas para substituição de candidatos titulares.

 16. PERÍODO DE ADAPTAÇÃO (PA)

 16.1 Serão chamados para apresentação para o início do PA do C-FSG, na data

- 16 PERÍODO DE ADAPTAÇÃO (PÁ)
 16.1 Serão chamados para apresentação para o início do PA do C-FSG, na data prevista no Calendário de Eventos, os candidatos títulares.
 16.2 O PA é etapa não curricular do C-FSG-, durante a qual os candidatos se concentram no CIAA, a fim de que possam verificar, na prática, sua adaptação e seu interesse pela carreira, recebem instruções iniciais sobre a doutrina militar, sobre o Curso e são submetidos a atividades compatíveis com a rotina militar, razão pela qual devem manter a higidez física exigida para o Curso de Formação.
 16.3 Os candidatos titulares deverão se apresentar no Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA), no endereço: Avenida Brasil, nº 10.946 Penha Rio de Janeiro/RJ, em dia e horário determinados no Calendário de Eventos (anexo II).
 16.4 O candidato servidor público civil deverá estar desincompatibilizado de suas funções públicas.
 16.5 O candidato militar, inclusive o pertencente à MB, deverá apresentar o

- 16.5 O candidato militar, inclusive o pertencente à MB, deverá apresentar o documento comprobatório do seu pedido de desligamento ou de seu licenciamento.

 16.6 O candidato militar que esteja prestando o Serviço Militar Inicial (SMI) ou o Serviço Militar Voluntário (SMV) na Marinha do Brasil será dispensado do serviço pelo Titular da Organização Militar pelo prazo necessário para que possa se apresentar na data determinada. O deslocamento deverá ser realizado por suas próprias expensas, por ser realizado estritamente no interesse particular, portanto sem qualquer custo para a Administração, não havendo possibilidade de movimentação, já que não há, nesse caso, interesse da Força.
- 16.7 O candidato militar de outra Força ou de outra Força Auxiliar, será incorporado como praça especial no grau hierárquico de Aluno do Curso de Formação de Sargentos (AFSG), independentemente de sua graduação anterior, cabendo a sua Força de origem licenciá-lo e desligá-lo.
- origem licenciá-lo e desligá-lo.
 16.8 As despesas relativas a transporte, alimentação e estada, de seu domicílio até a apresentação no CIAA, correrão por conta do candidato.
 16.8.1 Em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, os candidatos que obtiverem isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, por estarem cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e membros de família de baixa renda, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderão solicitar, por meio de requerimento, que a passagem seja custeada pela Marinha, por intermédio das Organizações Responsáveis pela Supervisão Regional (ORSR), ou seja dos Comandos dos Distritos Navais
- Marinha, por intermédio das Organizações Responsáveis pela Supervisão Regional (ORSR), ou seja, dos Comandos dos Distritos Navais.

 16.8.2 O candidato enquadrado no subitem acima deverá dispor de recursos próprios para o custeio de alimentação e despesas pessoais nos trajetos para o CIAA.

 16.9 Visando ao controle, à eliminação e à erradicação de doenças imunopreveníveis, por ocasião da apresentação para o PA, é recomendado aos candidatos a apresentação do Cartão de Vacinação referente ao Calendário Básico de Vacinação do Adulto Hepatite B; Dupla Itipo adulto (dT Differia e Tétano); Febre Amarela e Trifice Viral (sarampo, caxumba e rubéola), disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

 16.10 O candidato que desistir e, não se apresentar na data e no horário marcados para o início do PA, que durante o PA cometer falta disciplinar grave ou se ausentar do CIAA por qualquer motivo, sem autorização, será eliminado e não terá a matrícula efetivada no C-FSG, podendo ser substituído, a critério da Administração Naval, pelo candidato reserva que se seguir na classificação, observado o previsto nos subitens 15.5 e 15.6, até a data limite prevista no Calendário de Eventos (anexo II), dentro da validade do CP.
- CP.

 16.10.1 Caso o candidato convocado desista da vaga antes da data marcada para a apresentação no CIAA ou durante o PA, será considerado desistente e deverá preencher e assinar o "Modelo de Termo de Desistência" disponível na página do SSPM (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos) e entregá-lo diretamente em uma das OREL listadas no anexo I ou no CIAA.

 16.11 Após concluir o PA, o candidato terá a matrícula no C-FSG efetuada por

- ato do Comandante do CIAA.

 16.11.1 Aps concluir o PA, o candidato tera a matricula no C-FSG efetuada por ato do Comandante do CIAA.

 16.11.1 As praças após concluírem o C-FSG são matriculados no Curso de Aperfeiçoamento (C-Ap) pelas especialidades das áreas técnicas.

 16.12 Os candidatos que não possuíam a conclusão de curso técnico (que apresentaram o modelo constante do anexo III ou IV por coasião da VD) ou que não possuíam registro profissional (que apresentaram o modelo constante do anexo V ou VI por ocasião da VD) deverão apresentar o diploma de conclusão do curso de graduação, o

- Histórico Escolar e o registro profissional durante o PA até a data da efetivação da no C-FSG. A não apresentação desses documentos, ainda que por motivo de força maior, inviabilizará a matrícula do candidato no C-FSG, ensejando a eliminação do candidato.

 16.13 Durante o C-FSG, terá a matrícula cancelada a qualquer tempo o aluno que tiver participado do CP utilizando documentos ou informações falsas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Da mesma forma, aquele que tiver omitido ou fornecido informações falsas ou utilizado de qualquer tipo de artifício que tenha facilitado sua aprovação em qualquer uma das estapas do CP
- aprovação em qualquer uma das etapas do CP.

 16.14 Caso seja observado durante o PA ou C-FSG o surgimento de qualquer fato novo relativo a problemas de saúde que comprometa as atividades curriculares previstas, o aluno será encaminhado para uma nova IS (médico-pericial), podendo ser eliminado a qualquer tempo.

 PARTE 2 - EVENTOS POSTERIORES AO CP

 17 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QTPA (eliminatório e

- classificatório)
- 17.1 Os candidatos não incidentes no disposto no subitem 16.10, serão matriculados no C-FSG.
 17.2 O C-FSG é destinado ao preparo da praça para ingresso na carreira do

- 17.2 O C-FSG é destinado ao preparo da praça para ingresso na carreira do QTPA, na graduação inicial de Terceiro-Sargento.
 17.3 O C-FSG terá caráter eliminatório e classificatório para a carreira.
 17.4 O C-FSG será regulado por normas específicas, definidas pelo Diretor de Ensino da Marinha e pelo Comandante do CIAA, às quais os alunos do curso estarão sujeitos. Essas Normas estabelecerão o rendimento escolar mínimo e demais requisitos e condições exigidas para a aprovação no referido Curso. Na ocorrência de atos de indisciplina, comportamento incompatível com a carreira militar, insuficiência acadêmica, descumprimento das Normas do Curso, o aluno poderá ser desligado do C-FSG.
 17.5 Durante o C-FSG, terá a matrícula cancelada a qualquer tempo, o aluno que tiver participado do CP utilizando documentos ou informações falsas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Da mesma forma, aquele que tiver omitido ou fornecido informações falsas ou utilizado de qualquer tipo de artificio que tenha facilitado sua aprovação em qualquer uma das etapas do CP.
 17.6 Caso seja observado durante o C-FSG, o surgimento de qualquer fato novo relativo a problemas de saúde que comprometam as atividades curriculares previstas, o
- relativo a problemas de saúde que comprometam as atividades curriculares previstas, o aluno será encaminhado para uma nova IS (médico-pericial), podendo ser eliminado a qualquer tempo.

 17.7 Inicialmente, o candidato será matriculado no C-FSG, como Praça Especial,
- Aluno do Curso de Formação de Sargentos (AFSG), com grau hierárquico equivalente a Cabo, e ao lograr a aprovação neste Curso, será nomeado Terceiro-Sargento do QTPA.

 17.8 O C-FSG é composto de dois Módulos:

- a) Módulo 1 Formação Militar Naval (FMN-QTPA); e
 b) Módulo 2 Compatibilização Técnica para a Especialidade (CT-QTPA).
 17.9 O Módulo 1 prepara o AFSG para o exercício de funções peculiares à graduação de 3ºSG do QTPA.
- graduação de 3º50 do QLPA.

 17.10 O Módulo 2 amplia e atualiza os conhecimentos do AFSG, compatibilizando a formação técnica de nível médio obtida no meio civil, com as competências necessárias correspondentes às especialidades de Sistemas de Controle e Eletricidade, Sistemas de Máquinas e Propulsão e Motores (MO), respectivamente.

 17.11 Ao final do Módulo 1 do C-FSG, os AFSG, por ordem de classificação nesse Módulo, farão a opção por uma especialidade. Os alunos da Área Técnica de Eletricidade (CE). Os alunos da Área Técnica de Modelaca actarão pela especialidade de Sistemas de Controle e Eletricidade (CE). Os alunos da Área
- Técnica de Mecânica optarão pela especialidade de Sistemas de Máquinas e Propulsão ou Motores (MO)
- 17.12 O curso é totalmente gratuito. Durante esse curso, o AFSG perceberá a remuneração atinente a essa graduação, tendo como valor bruto, em termos atuais, R\$ 1.414,82 (mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 1.199,00 (mil cento e noventa e nove reais) relativos ao soldo militar, R\$ 155,87 (cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) relativos ao adicional militar e R\$ 59,95 (cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) relativos ao adicional de compensação por disponibilidade militar, conforme previsto na legislação em vigor, além de ser proporcionado ao aluno alimentação, uniforme, vencimentos e assistência médico-odontológica, psicológica, social e religiosa.
- 18 CURSO DE SUBESPECIALIZAÇÃO DE SUBMARINOS (C-Subespec-SB) PARA

- 18 CURSO DE SUBESPECIALIZAÇÃO DE SUBMARINOS (C-Subespec-SB) PARA PRAÇAS (eliminatório)

 18.1 OS C-Subespc são destinados ao preparo das praças selecionadas para o exercício de atividades especiais nas áreas de aviação naval e de submarinos, que exigem aptidões ou habilitações complementares às que são conferidas pela especialização.

 18.2 OS 3ºSG do QTPA, como itinerário de carreira, realizam o C-Subespc-SB imediatamente após o C-FSG, nas especialidades definidas no Plano Corrente.

 18.3 OS alunos que obtiverem êxito no C-FSG serão matriculados no Curso de Subespecialização de Submarinos para Praças (C-Subespc-SB) que terá duração de cerca de 24 (vinte e quatro) semanas no Centro de Instrução e Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché (CIAMA).

 18.4 O C-Subespec-SB tem o propósito de capacitar o 3ºSG do QTPA para o exercício de atividades em submarinos.

 18.5 O C-Subespc-SB tem caráter eliminatório. Os 3º SG do QTPA, que não lograrem aprovação nesse curso, serão licenciados do Serviço Ativo da Marinha. Da mesma forma, aqueles que, à época da promoção a 2º SG, não forem transferidos para o Quadro de Praças da Armada Submarinista (QPAS), também serão licenciados do Serviço Ativo da Marinha. Marinha.
 - 19 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
- 19 DISPOSIQUES COMPLEMENTARES 19.1 Caso queira tratar de assunto relativo ao CP, o candidato deverá fazê-lo por meio de requerimento entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no anexo I, apresentando documento oficial de identificação, dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, e comprovante
- de inscrição.

 19.1.1 Em caso de dúvidas ou sugestões relativas ao CP, o candidato poderá

 19.1.2 Em caso de dúvidas ou sugestões relativas ao CP, o candidato poderá contactar as OREL listadas no anexo I ou o Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) pelo endereço eletrônico sspm.ingresso@marinha.mil.br.
 19.2 - O SSPM conta com o Posto de Atendimento ao Candidato (PAC) localizado na Rua Visconde de Itaboraí, nº 69, Centro, Rio de Janeiro - RJ, para tratar de assuntos
- referentes ao CP.

 19.3 No decorrer do CP, caso as vagas das áreas técnicas não sejam preenchidas, poderá haver remanejamento a critério da Administração Naval.
- 19.4 O SSPM informa aos candidatos que a MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória nem participação na confecção de material didático comercializado por essas instituições.
- 19.5 Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos por motivo de força maior ou decisão judicial, o SSPM reserva-se o direito de reprogramar o mencionado calendário conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração Naval, sendo implícita e compulsória a aceitação dos candidatos às novas datas a serem oportunamente
- 19.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no CP, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU e disponibilizada na página do SSPM (www.marinha.mil.br/sspm/?q=homologacao/editais-de-homologação).

 19.7 O prazo de validade do CP terminará no dia do início do Curso de Formação de Sargentos do QTPA (C-FSG), conforme anexo II.

 19.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha, após interposição de recurso de acordo com o contido neste Edital.

 PARTE 3 ANEXOS

 ANEXO I CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E EVENTOS COMPLEMENTARES E AS RESPECTIVAS ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO LOCAL (OREL)

 a)Tabela com o endereço das OREL:

Cidades de realização Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL) das provas ou eventos complementares Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) - Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.010-060 - www.ingressonamarinha.mar.mil.br Rio de Janeiro/RJ Angra dos Reis/RJ Nova Friburgo/RJ Colégio Naval (CN) - Avenida Marques de Leão, s/nº - Centro - Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.909-900 - Tel.: (24) 3421-3018 - https://www.marinha.mil.br/cn/informacoes-orel

Sanatório Naval de Nova Friburgo (SNNF) - Av. Governador Geremias de Mattos Fontes, s/n° - Centro Nova Friburgo/RJ - CEP: 28.613-140 - Tel.: (22) 2525-9586

38



São Pedro da Aldeia/RJ	Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia-RJ - CEP: 28.944 -054 Tel.: (22) 2621-4047 https://www.marinha.mil.br/comforaernay/concursos		
Vila Velha/ES	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo (EAMES) - Enseada do Inhoá, s/nº, Prainha - Vila Velha/ES - CEP: 29.100-900 - Tel.: (27) 3041-5417 https://www.marinha.mil.br/eames/node/194		
Belo Horizonte/MG	Capitania Fluvial de Minas Gerais (CFMG) - Avenida Celso Porfírio Machado, n° 1100 - B. Belvedere - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.320 -400 - Tel: (31) 3567-0729 e (31) 98309-3121 - www.marinha.mil.br/cfmg/		
Salvador/BA	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 2º Distrito Naval (Com2ºDN) - Avenida das Naus, s/nº - Comércio - Salvador/BA - CEP: 40.015-270 Tel.: (71) 3507-3825 https://www.marinha.mil.br/com2dn/concursos-em-andamento		
Natal/RN	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 3º Distrito Naval (Com3ºDN) - Rua Coronel Flamínio, nº 100 - Santos Reis - Natal/RN - CEP: 59.010-500 - Tel.: (84) 3216-3083/3087 - Divisão de Concurso e Processos Seletivos - https://www.marinha.mil.br/com3dn/node/4923		
Olinda/PE	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE) - Avenida Olinda Dom Hélder Câmara, s/nº, Salgadinho, Olinda/PE - CEP: 53.110 -901 Tel.: (81) 3412-7615 https://www.marinha.mil.br/eampe/node/245		
Fortaleza/CE	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE) - Avenida Filomeno Gomes, nº 30, Jacarecanga - Fortaleza/CE - CEP: 60.010-280 - Tel.: (85) 3288-4726 - https://www.marinha.mil.br/eamce/node/341		
Belém/PA	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 4º Distrito Naval (Com4ºDN) - Praça Carneiro da Rocha, s/nº, Cidade Velha - Belém/PA - CEP: 66.020-150 - Tel.: (91) 3216-4122 e (91) 3216-4042 https://www.marinha.mil.br/com4dn/concursos-p%C3%BAblicos-em-andamento		
São Luís/MA	Departamento do Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos do Maranhão (CPMA) Complexo do Jenipapeiro - Avenida José Sarney, s/nº, Centro - São Luís-MA - CEP: 65.020-720 - Tel.: (98) 2107-0150 - https://www.marinha.mil.br/cpma/node/94		
Rio Grande/RS	Assessoria de Recrutamento Distrital do Comando do 5º Distrito Naval (Com5ºDN) - Avenida Almirante Cerqueira e Souza, nº 197, Centro - Rio Grande/RS - CEP: 96.201-260 - Tel.: (53) 3233-6106/6113 - https://www.marinha.mil.br/com5dn/eventoscomplementares		
Porto Alegre/RS	Capitania Fluvial de Porto Alegre (CFPA) - Rua dos Andradas, nº 386 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS - CEP: 90.020-000 - Tel.: (51) 3226-1711 ramal 218 e (51) 99925-3408 https://www.marinha.mil.br/cfpa/concursos-eventos-complementares		
Florianópolis/SC	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC) - Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028, Estreito - Florianópolis/SC - CEP: 88.095-900 - Tel.: (48) 3298-5075 http://www.marinha.mil.br/eamsc/concursos		
Ladário/MS	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 6º Distrito Naval (Com6ºDN) - Avenida 14 de Março, s/nº, Centro - Ladário/MS - CEP: 79.370-000 - Tel.: (67) 3234-1062 https://www.marinha.mil.br/com6dn/concursos		
Brasília/DF	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN) - Esplanada dos Ministérios - Bloco "N", s/nº, Térreo - Edificio Anexo ao do Comando da Marinha - Brasília/DF - CEP: 70.055-900 - Tel.: (61) 3429-1550 - https://www.marinha.mil.br/com7dn/?q=recrutamento		
São Paulo/SP	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 8º Distrito Naval (Com8ºDN) - Rua Estado de Israel, nº 776, Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP: 04.022-002 - Tel.: (11) 5080-4792 https://www.marinha.mil.br/com8dn/?q=concursos		
Santos/SP	Núcleo de Apoio às Atividades da Capitania dos Portos de São Paulo (CPSP) - Avenida Conselheiro Nébias, nº 488, Encruzilhada - Santos/SP - CEP: 11.045-000 - Tel.: (13) 3221-3454 e (13) 3221-3455 ramal 1032 - https://www.marinha.mil.br/cpsp/		
Manaus/AM	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN) - Rua Bernardo Ramos, s/nº, Centro - Ilha de São Vicente - Manaus/AM - CEP: 69.005-310 - Tel.: 2123-2278 https://www.marinha.mil.br/com9dn/concursos_9dn		

b) Tabela com os Locais de Realização dos Eventos do CP

Cidades de realização das provas e EVC	PROVA	IS/CH	TAF-i	VD	AP	PH
Rio de Janeiro / RJ	X	Rio de Janeiro/RJ	х	Х	x	х
Angra dos Reis / RJ	X	Rio de Janeiro/RJ	х	Х	Rio de Janeiro/RJ	x
Nova Friburgo / RJ	X	Rio de Janeiro/RJ	х	Х	Rio de Janeiro/RJ	х
São Pedro da Aldeia / RJ	X	Rio de Janeiro/RJ	х	Х	Rio de Janeiro/RJ	х
Vila Velha / ES	X	Rio de Janeiro/RJ	х	Х	x	х
Belo Horizonte / MG	X	Rio de Janeiro/RJ	Х	Х	Rio de Janeiro/RJ	х
Salvador / BA	X	Rio de Janeiro/RJ	X	Х	x	×
Natal / RN	X	Rio de Janeiro/RJ	х	Х	x	x
Olinda / PE	Х	Rio de Janeiro/RJ	х	Х	x	x
Fortaleza / CE	X	Rio de Janeiro/RJ	х	Х	x	x
Belém / PA	X	Rio de Janeiro/RJ	х	х	x	×
São Luís / MA	X	Rio de Janeiro/RJ	х	х	Belém/PA	×
Rio Grande / RS	Х	Rio de Janeiro/RJ	х	Х	x	×
Porto Alegre / RS	X	Rio de Janeiro/RJ	х	х	Rio Grande/RS	×
Florianópolis / SC	X	Rio de Janeiro/RJ	х	х	x	×
Ladário / MS	X	Rio de Janeiro/RJ	х	х	x	×
Brasília / DF	X	Rio de Janeiro/RJ	х	х	X	x
São Paulo / SP	X	Rio de Janeiro/RJ	х	х	x	×
Santos / SP	X	Rio de Janeiro/RJ	х	х	São Paulo/SP	х
Manaus / AM	X	Rio de Janeiro/RJ	х	Х	x	x

Eventos Complementares:

- Verificação de Dados Biográficos (VDB);
- Teste de Aptidão Física de Ingresso (TAF-i);
- Verificação de Documentos (VD);
- Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração (PH);
- Inspeção de Saúde (IS)/ Teste de Câmara Hiperbárica; e
- Avaliação Psicológica (AP).

ANEXO II

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
01	24/07/2023	Período de inscrições.
	a 20/00/2022	
	20/08/2023	
02	24/07/2023	Período das solicitações de isenções, via postagem.
	11/08/2023	
03	24/07/2023	Período das solicitações de isenções, via OREL e Posto de Atendimento ao Candidato.
	a 11/08/2023	
04	21/08/2023	Divulgação das solicitações de Isenções.
05	22/08/2023	Recurso das solicitações de Isenções.
06	24/05/2023	Divulgação do resultado dos recursos das isenções.
07	25/08/2023	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.
08	05/09/2023	Divulgação da Relação dos candidatos cotistas e a Candidatos/Vagas, no endereço eletrônico www.ingressonamarinha.mar.mil.br.
09	09/09/2023	Data limite para os candidatos requererem a troca de OREL da Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais e da Redação.
10	A partir de 21/09/2023	O candidato deverá consultar o Comunicado na página do SSPM na Internet ou as OREL (pessoalmente ou pelos telefones disponíveis) constantes no anexo I para informações sobre a data, os horários de abertura e fechamento dos portões, o horário limite para se apresentar na sala, o horário de realização das provas escritas, o endereço do local
		onde realizará as Provas Escritas Objetivas (PO) de Conhecimentos Profissionais e a Redação e o material suplementar necessário à realização dessas provas.
11	26/08/2023	Período para o candidato, enquadrado no subitem 3.2.11.1, interpor requerimento referente à não confirmação da inscrição ou ao pagamento da taxa
	a 25/09/2023	de inscrição.
12	01/10/2023	Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais e Redação.
13	03/10/2023	Disponibilização das Provas Digitalizadas na página do SSPM na Internet.
14	03/10/2023	Divulgação dos gabaritos. À disposição dos candidatos nas OREL e Internet.

15	31/10/2023	Data limite para os candidatos submetidos à Identificação Especial, no dia da realização das Provas Escritas, se apresentarem em sua OREL de origem, munidos de documento oficial de identificação original, de acordo com o subitem 4.9.
16	A partir de 17/11/2023	Divulgação dos candidatos convocados para realização de Procedimento de Heteroidentificação (PH).
17	23/11/2023 e	Procedimento de Heteroidentificação (PH).
18	24/11/2023 A partir de	Divulgação do resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação (PH).
19	30/11/2023 Três dias úteis após a divulgação do Evento 18	Período para o candidato entrar com recurso contra o PH.
20	A partir de	Divulgação do resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação (PH).
	15/12/2023	
21	A partir de 17/01/2024	Divulgação, na Internet, das notas da Prova Objetiva de Conhecimentos Profissionais e Redação.
22	Dois dias úteis após a divulgação do Evento 21	Período para solicitação de Vista da Redação.
23	Quinto dia útil após a divulgação do Evento 21	Realização da Vista de Redação.
24	Até o sexto dia útil após a divulgação do Evento 21	Prazo limite para os candidatos entrarem com recursos contra o resultado da Redação.
25	23/02/2024	Divulgação, na Internet, das notas dos candidatos convocados para a realização dos EVC. Essa relação também estará disponível para os candidatos nas OREL.
26	07/03/2024 e	Entrega dos documentos comprobatórios para a Verificação de Documentos (VD).
	08/03/2024	
27	19/03/2024 e	Avaliação Psicológica (AP).
	20/03/2024	
28	11/03/2024 a	Teste de Aptidão Física de Ingresso (TAF-i).
	21/03/2024	
29	A partir de 28/03/2024	Divulgação, na Internet, do resultado preliminar da VD.
30	Cinco dias úteis após a divulgação do Evento 29	Comparecimento na OREL para verificar e sanar as inconsistências apontadas nos documentos entregues por ocasião da VD.
31	A partir de 16/04/2024	Divulgação do resultado preliminar da AP.
32	Dois dias úteis após a divulgação do Evento 31	Período para o candidato inapto na AP solicitar Entrevista de Apresentação de Resultados (EAR).
33	Dois dias úteis após a realização da EAR ou até quatro dias úteis após o Evento 31	Período para o candidato inapto na AP solicitar o Recurso Administrativo, caso opte, de acordo com o subitem 13.5.
34	A partir de 19/04/2024	Divulgação do resultado definitivo da VD.
35	A partir de 30/04/2024	Divulgação do resultado definitivo dos candidatos aptos na AP.
36	A partir de 07/05/2024	Convocação para o Teste da Câmara Hiperbárica e Convocação Inspeção de Saúde.
37	13/05/2024 e 14/05/2024	Teste da Câmara Hiperbárica e Fechamento da Inspeção de saúde (IS) - (Centro de Perícias Médicas da Marinha no Rio de Janeiro-RJ).
38	15/05/2024 e 16/05/2024	Înspeção de Saúde, em grau de recurso
39	A partir de 07/06/2024	Divulgação do Resultado Final do CP na Internet.
40	17/06/2024	Concentração dos candidatos titulares, no Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA), para o início do Período de Adaptação.
41	17/06/2024	Período de Adaptação (PA).
	a 30/06/2024	
42	30/06/2024	Data limite para a convocação dos candidatos reservas.
43	01/07/2024	Data de Início do Curso

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO (DC) DECLARAÇÃO

Ecchangado

Eu, (nome do candidato), identidade número (numeral), (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o nº (numeral), inscrição nº (numeral), declaro, para fins de prosseguimento no Concurso Público para Ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada do Corpo de Praças da Armada, em 2023 (CP-QTPA/2023), que estou ciente de que a não apresentação de Diploma ou Certificado/Declaração de Conclusão do Curso técnico de Nível Médio e o respectivo Histórico Escolar, durante o período de adaptação até a efetivação da matrícula, ensejará minha eliminação do certame

(cidade), (UF), (data por extenso)

(Assinatura)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO (modelo para o candidato menor de 18 anos)

DELLAKAÇAU

Eu, (nome do responsável pelo candidato), identidade número (numeral), (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o nº (numeral), responsável pelo candidato (nome do candidato), inscrição nº (numeral) declaro, para fins de prosseguimento no Concurso Público para Ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada do Corpo de Praças da Armada em 2023 (CP-QTPA/2023), que estou ciente de que a não apresentação do Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão do curso técnico de Nível Médio e o respectivo Histórico Escolar do candidato durante o período de adaptação até a efetivação da matrícula, ensejará sua eliminação do certame.

(cidade), (UF), (data por extenso)

Assinatura do Responsável

Nome Legível

Identidade

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL

ANEXO V - M DECLARAÇÃO

Eu, (nome do candidato), identidade número (numeral), (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o nº (numeral), inscrição nº (numeral), declaro, para fins de prosseguimento Concurso Público para Ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada do Corpo de Praças da Armada, em 2023 (CP-QTPA/2023), que estou ciente de que a não apresentação do Registro Profissional durante o período de adaptação até a efetivação da matrícula, ensejará na minha eliminação do certame.

(cidade), (UF), (data por extenso)

(ASSINGUELO) ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL (modelo para o candidato menor de 18 anos) DECLARAÇÃO

ECLANAÇÃO

EU, (nome do responsável pelo candidato), identidade número (numeral), (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o nº (numeral), responsável pelo candidato (nome do candidato), inscrição nº (numeral) declaro, para fins de prosseguimento no Concurso Público para Ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada do Corpo de Praças da Armada em 2023 (CP-QTPA/2023), que estou ciente de que a não apresentação de Registro Profissional do Candidato durante o período de adaptação até a efetivação da matrícula, ensejará na sua eliminação do certame

40

(cidade), (UF), (data por extenso)

Assinatura do Responsável

Nome Legível

Identidade



ANEXO VII - PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS PARA AS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS (PO) DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS
ELETROELETRÔNICA
SISTEMAS DE CONTOLE E ELETRICIDADE (CE)

CIRCUITOS ELÉTRICOS - Conceitos Básicos - A natureza da eletricidade: carga elétrica, campo elétrico e diferença de potencial; Condutores, semicondutores e isolantes elétricos; Conceitos de tensão, corrente, resistência e resistividade; Lei de Ohm, energia eletrica, campo eletrico e direrença de potencia; condutores, semicondutores e isolares elétricos; Conceitos de tensão, corrente, resistência e resistividade; Lei de Ohm, energia elétrica, potência elétrica, unidades de potência, cavalo-vapor, conceito e determinação de capacitância e indutância; Circuito série e paralelo com resistores, capacitores e indutores, divisores de corrente e tensão, circuito aberto e curto-circuito, cálculo de resistência equivalente e Leis de Kirchoff; Circuitos de Corrente Contínua - Fontes de tensão e corrente contínuas, pilhas e baterias; Análise de circuitos de corrente contínua em série e paralelo: polaridade, queda de tensão, teoremas de Millman, substituição, reciprocidade, superposição, Norton, Thevenin e máxima transferência de potência; Capacitores e indutores: transitórios e cálculo da energia armazenada; Circuitos de Corrente Alternada - Gerador básico de corrente alternada; Formas de onda alternada: amplitude, fase, período e frequência de uma onda senoidal, valores característicos de tensão e corrente enoidais (valor de pico, valor eficaz e valor médio), relações de fase e onda senoidal somada com tensão contínua; Números complexos: formas retangular e polar, conversão entre as duas formas e representação gráfica de fasores no plano complexo; Determinação da reatância capacitiva, indutiva e da impedância e micruitos de corrente alternada; Relações entre tensão, corrente, impedância e fator de potência; Cálculo de potência aparente, ativa, reativa e correção do fator de potência da carga; Circuitos RI, RC e RIC série e paralelo; Teoremas de Millman, substituição, reciprocidade, superposição, Norton, Thevenin e máxima transferência de potência; Circuitos ressonantes série e paralelo e grau de seletividade; Sistemas trifásicos: ligações triângulo e estrela, transformação estrela-triângulo e triângulo-estrela, corrente e lensão de linha e de fase, corrente de neutro, potências em cargas equilibradas e não equilibradas e não

iligações triângulo e estrela, transformação estrela-triângulo e triângulo-estrela, corrente de neutro, potências em cargas equilibradas e não equilibradas.

ELETROMAGNETISMO - Magnetismo: ímãs, pólos magnéticos, princípio da inseparabilidade dos pólos, linhas de força, fluxo magnético e influência da temperatura sobre a imantação, desmagnetização por aquecimento, campo magnético e campo magnético da Terra; Regra de Ampère e cálculo do campo magnético devido à corrente elétrica: em torno de um condutor, no centro de uma espira circular e no interior de um solenóide; Materiais magnéticos: teoria dos domínios, indução e fluxo. Permeabilidade magnético e classificação dos materiais quanto à permeabilidade: paramagnéticos, clamagnéticos e ferromagnéticos; Fenômenos de ferromagnetismos; curva de magnetização, histerese magnética, perdas por histerese, blindagem magnética e mecanismo de ferro móvel; Circuitos magnéticos: força magnetomotriz, relutância, fluxo, Lei de Ohm para circuitos magnéticos, núcleos laminados, circuitos com entreferro e resolução de circuitos; Lei de Faraday, força eletromotriz de movimento, indução magnética, movimento relativo, fluxo magnético variável no tempo, gerador elementar, Lei de Lenz, condutor en movimento dentro de um campo magnético; Força em um condutor conduzindo corrente dentro de um campo magnético; força entre condutores percorridos por corrente e torque sobre espira; Indutância: fatores que influenciam a indutância na bobina, determinação da indutância no toróide, solenóide reto e em bobinas com núcleo ferromagnético, auto-indução, mútua-indutância e suas relações, força-eletromotriz de mútua-indução; Onda eletromagnética: campo elétrico, campo elétrico não-eletrostático, campo elétrico gerando campo magnético e geração de uma onda eletromagnético; e renômenos do eletromagnetismo: efeito pelicular, descarga atmosférica.

MEDIDAS ELETRICAS - Tipos de erros de medidas: erro absoluto, erro relativo, pero percentual; Classe de exatidão, escalas, princípios de funcionamento e deta

AUTOMAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL - Simbologia, controladores lógico- programáveis (CLP), representações de acordo com a norma IEC61131-3, diagrama de contatos, listas de instruções, combinação de portas lógicas, sistemas combinatórios, acionamentos de diversas saídas. Atuadores, sensores e transdutor: tipos, diferenças e aplicações; Sensores de temperatura, fim de curso, velocidade, vazão, pressão, nível,

acionamentos de diversas saladas. Atuadores, sensores e transdutor: tipos, direrenças e aplicações; Sensores de temperatura, fim de curso, velocidade, vazão, pressão, nível, tensão, corrente e potência.

MÁQUINAS ELÉTRICAS - Transformadores - Princípio de funcionamento, características construtivas e especificações, relações entre primário e secundário, autotransformador, determinação de polaridade, perdas, rendimento e regulação de tensão. Emprego dos transformadores, casamento de impedâncias, razão de impedâncias, transformadores de corrente, de potencial e de potência. Transformadores trifásicos: tipos, ligações e condições de paralelismo; Interpretação de dados de placa; Geradores e Motores de Corrente Contínua - Princípio de funcionamento, características construtivas e específicações, elevação de temperatura sob carga, tipos de excitação, reação da armadura e métodos de atenuação, determinação da linha neutra, circuitos equivalentes, curvas características, relações entre tensão, regulação de tensão, velocidade e torque; Interpretação de dados de placa; Motor de Indução - Princípio de funcionamento (campo girante e escorregamento), características construtivas e especificações, perdas, rendimento, elevação de temperatura sob carga, fator de serviço, frenagem, tipos de ligações do motor com a rede elétrica, métodos de partida e tipos de motores: roto bobinado, gaiola de esquilo e DAHLANDER; Motores de indução monofásicos e trifásicos; Interpretação de dados de placa; Geradores e Motores Síncronos - Princípio de funcionamento, características construtivas e específicações, regulação de tensão, velocidade síncrona, métodos de partida, tipos de excitação, efeitos da carga, condições de paralelismo de geradores e utilização como compensador síncrono. Interpretação de dados de paralelismo de geradores e utilização como compensador síncrono. Interpretação de dados paralelismo de geradores e utilização como compensador síncrono. Interpretação de dados

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - Projetos de instalações elétricas: simbologia, circuitos

de placa.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - Projetos de instalações elétricas: simbologia, circuitos de tomadas e iluminação, previsão de carga (fatores de demanda, diversidade, carga e utilização), dispositivos de proteção, seccionamento e comando de sistemas de baixa tensão (interruptores, disjuntores termomagnéticos, fusíveis, relés, dispositivo diferencial-residual "DR", contatores, chaves seccionadoras e minuteria), dimensionamento de condutores elétricos, barramentos e suas características, sistemas de aterramento, sistemas de proteção contra descarga atmosférica (SPDA); Elementos de proteção contra elevação de temperatura (termistor, relé térmico, termostato e termorresistência); instalação e acionamento de motores elétricos (métodos de partida, frenagem e inversão de rotação de motores); Correção de fator de potência. Luminotécnica (lâmpadas e luminárias, tipos de iluminação, grandezas e fundamentos da luminotécnica, métodos de cálculo de iluminação e iluminação de ruas).

ELETRÔNICA - Materiais semicondutores, semicondutores tipo N e P, diodos semicondutores, polarização direta e reversa e reta de carga; Circuitos com diodos: limitadores e retificadoras de meia onda, onda completa com derivação central e em ponte; Circuitos de filtro e regulação de tensão; Diodos zener e diodos emissores de luz (LED); Transistores bipolares: parâmetros, funcionamento, polarização, reta de carga, configurações básicas de emissor comum, base comum e coletor comum, condição de saturação, corte e região ativa; Aplicações básicas: fonte de tensão; Diodos zener e diodos emissores de luz (LED); Transistores bipolares: parâmetros, funcionamento, polarização, reta de carga, configurações básicas de emissor comum, base comum, base comum, base comum, base comum, condição de saturação, corte e região ativa; Aplicações básicas: fonte de tensão e baixa frequência e emissor comum, base comum, coletor comum; Amplificadores de paixa frequência e enissor comum, base comum, coletor comum; parplificadores de paixa frequência e de requência de cort circuitos lineares e não-lineares com amplificação operacional: Análise de circuitos

identificação e correção de defeitos.

ELETRÓNICA DIGITAL - Sistema de numeração, conversão e operações aritméticas entre os sistemas de numeração binária, octal, decimal e hexadecimal; Números positivos, negativos e fracionários; Funções e portas lógicas AND, OR, NOT, NAND

e NOR, expressões Booleanas, identidades, tabelas verdade, circuitos lógicos e blocos lógicos XOR e XNOR; Equivalência entre blocos lógicos; Álgebra de Boole e simplificação de circuitos lógicos, postulados, propriedades, teoremas de Morgan, identidades e diagramas de Veitch-Karnaugh. Circuitos combinacionais, códigos, codificadores, decodificadores e circuitos aritméticos; Flip-flop RS, flip-flop D, flip-flop T, flip-flop JK e flip-flop JK mestre-escravo; Registradores de deslocamento e contadores; Classificação das memórias quanto ao acesso, à volatilidade, à troca de dados e ao tipo de armazenamento.

BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA
ALVES, José Luiz Loureiro. Instrumentação, Controle e Automação de Processos.

2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.
BALNINOT, Alexandre; BRUSAMARELLO, Valner. Instrumentação e Fundamentos de Medidas. Vol 1 e 2, 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014.
BOYLESTAD, Robert. Introdução à Análise de Circuitos. 12. ed. São

BOYLESTAD, Robert. Introdução à Análise de Circuitos. 12. ed. São Paulo:Pearson Prentice Hall, 2012. BOYLESTAD, Robert; NASHELSKY, Louis. Dispositivos Eletrônicos e Teoria de Circuitos. 11. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2013.

CARVALHO, Geraldo. Máquinas Elétricas - Teoria e Ensaios. 4. ed. São Paulo:

. CHAPMAN, Stephen J. Fundamentos de Máquinas Elétricas. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2013

. 2013.
CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. 16. ed.Rio de Janeiro: LTC, 2016.
FITZGERALD, A. E.; KİNGSLEY JR., Charles; UMANS, Stephen D. Máquinas
Com Introdução à Eletrônica de Potência. 6. ed.Porto Alegre: Bookman, 2006.
FRANCHI, Claiton. Acionamentos Elétricos. 5. ed. São Paulo: Érica, 2014.
GUSSOW, Milton. Eletricidade Básica. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 1997.
_____Eletricidade Básica- coleção Shaum. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.
___Circuitos Elétricos - coleção Shaum. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.
HAYT, William H; BUCK, Jhon A. Eletromagnetismo. 8. ed. Porto Alegre: 2013. Elétricas -

Bookman, 2013 IDOETA, Ivan; CAPUANO, Francisco. Elementos de Eletrônica Digital. 42. ed. São Paulo:Érica, 2018

KOSOW, Irving L. Máquinas elétricas e transformadores. 15. ed. São Paulo Globo, 2005

MALVINO, Albert; BATES, David J. EletrônicaVol1 e 2. 4. ed. São Paulo: Makron Books, 1995

MAMEDE, João. Instalações Elétricas Industriais. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC,

MARQUES, Angelo; CRUZ, Eduardo; CHOUERI, Salomão. Dispositivos Semicondutores: Diodos e Transistores. 13. ed. São Paulo: Érica, 2012.

NASCIMENTO, G. Comandos Elétricos - teoria e atividades. 2. ed.São Paulo:

Érica, 2018

NATALE, Ferdinando. Automação Industrial. 10. ed.São Paulo: Érica, 2008.
SADIKU, Matthew; ALEXANDER, Charles. Fundamentos de Circuitos Elétricos. 5.
ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.
SEDRA, Adel S; SMITH, Kenneth C. Microeletrônica. 5. ed. São Paulo:Pearson
Prentice Hall, 2007

Prentice Hall,2007

THOMAZINI, Daniel; ALBUQUERQUE, Pedro Urbano Braga de. Sensores Industriais: Fundamentos e Aplicações. 9. ed.São Paulo: Érica, 2020.

TOCCI, J; WIDMER, Neal S. Sistemas Digitais Principios e Aplicações. 11. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

TORREIRA, Raul Peragallo. Instrumentos de Medição Elétrica. 3. ed. São Paulo:

Hemus, 2004

WOLSKI, Belmiro. Fundamentos de Eletromagnetismo. 1. ed. São Paulo: Ao livro Técnico, 2005

MECÂNICA

MECANICA
SISTEMAS DE MÁQUINA E PROPULSÃO (MP) E MOTORES (MO)
MATEMÁTICA - Teoria dos Conjuntos; Funções Algébricas de 1º e 2º graus;
Funções Exponenciais; Funções Logarítmicas; Funções Polinomiais; Números Complexos;
Trigonométricas; Leis dos en complexos;
Trigonométricas; Leis dos en complexos;
Trigonométricas; Leis dos en complexos;
Determinantes e Sistemas Lineares: Resolução e discussão; Geometria Plana: Áreas perímetros; Mediatriz e bissetriz; Semelhança; Geometria Espacial: Ponto, reta e plano;
Estudo dos prismas; pirâmides; cilindros; cones e esferas; Superfícies e volumes; Geometria Analítica: Estudos relativos a ponto, reta e lugares geométricos; Circunferência, elipse, parábola e hipérbole.

DESENHO MECÂNICO - Leitura e Interpretação de Desenho Técnico:

representação de desenhos técnicos no primeiro e no terceiro diedros; Aplicação de Cotagem; Escala e Cortes em Desenho Técnicos no Primeiro e Terceiro Diedros; Desenho de Conjuntos Mecânicos e Desenho de Fabricação; Representação de Elementos Máquinas em Desenho Técnico; Indicação de Estado de Superfícies; Indicação de Tolerâncias e Ajustes Dimensionais; Indicação de Tolerâncias de Forma, Orientação e

METROLOGIA - Análise Dimensional; Grandezas; Sistemas e Conversões de Unidades; Tolerâncias Dimensionais; Sistemas de Ajustes; Tolerâncias Geométricas; Medição com Paquímetros e Micrômetros: sistema internacional e sistema inglês; Medição com Goniômetro; Medição com Relógio Comparador; Utilização de Calibrador de

Lâminas.

CIÊNCIA DOS MATERIAIS - Materiais Metálicos Ferrosos e Não-Ferrosos: características principais e aplicações; Propriedades dos Materiais; Diagrama de Equilíbrio de Fases Fe-C; Tratamentos Térmicos e Termoquímicos.

ENSAIOS DE MATERIAIS - Ensaios destrutivos: ensaio de tração, ensaio de dureza, ensaio de impacto; Ensaios não destrutivos: ensaio por líquido penetrante, ensaio por partículas magnéticas, ensaio por ultrassom, ensaio radiográfico.

PROCESSOS DE FABRICAÇÃO - Fundição; Conformação Plástica: forjamento, laminação, extrusão, trefilação, estampagem; Soldagem: processos de soldagem ao arco elétrico, soldagem a gás; Processos de corte; Equipamentos de soldagem e corte; Usinagem: máquinas ferramentas, torneamento, fresagem, ajustagem, afiação de ferramentas e usinabilidade.

MECÂNICA TÉCNICA - Análise Dimensional; Estática, Cinemática e Dinâmica do Corpo Rigidio; Vetores e Momentos; Conceito Físico de Força e Momento; Diagrama do

MELANICA I ELNICA - Analise Dimensional; Estatica, Cinematica e Dimentica du Corpo Rígido; Vetores e Momentos; Conceito Físico de Força e Momento; Diagrama do Corpo Livre; Condições de Equilíbrio; Forças Concentradas e Distribuídas; Centro de Gravidade e Momento de Inércia; Vigas em Equilíbrio; Treliças.

RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS - Conceitos de Tensão e Deformação; Tensão Normal e Cisalhamento; Tensões Críticas e Admissíveis; Tração Pura; Torção Pura; Flexão

Normal e Cisalhamento; Tensões Críticas e Admissiveis; Tração Pura; Torção Pura; Flexão Pura; Cargas Combinadas; Flambagem.

ELEMENTOS DE MÁQUINAS - Elementos de Fixação: parafusos, pinos e uniões soldadas; Elementos de Apoio: buchas, mancais, rolamentos e guias; Elementos de Transmissão: eixos, polias, correias e engrenagens; Acoplamentos mecânicos; Freios; Elementos elásticos: molas.

SISTEMAS FLUIDO-MECÂNICOS - Noções Básicas de Mecânica dos Fluidos: estática dos fluidos; Propriedades dos fluidos; Teoremas de Stevin, Pascal e Arquimedes; Equações básicas para um volume de controle; Escoamento incompressível; Escoamento de Bernoulli e Fquações do de Contribilidade: Acessórios de Equações basicas para um volume de controle; Escoamento incompressivei; Escoamento de fluidos em tubulações; Teorema de Bernoulli e Equação da Continuidade; Acessórios de Tubulação: nomenclatura, simbologia, tipos e aplicações de válvulas; Bombas Hidráulicas: classificação, tipos e principais componentes; Perda de carga em tubulações.

SISTEMAS ÓLEO-HIDRÁULICOS - Conceitos e Principios Básicos; Elementos Essenciais de Circuitos Hidráulicos; Transmissões Hidráulicas; Leitura e Interpretação de Distramare.

SISTEMAS PNEUMÁTICOS - Fundamentos da Termodinâmica dos Propriedades Físicas dos Gases; Relações Fundamentais; Lei dos Gases Perfeitos; Produção e Distribuição do Ar Comprimido; Compressores: classificação, principais tipos e componentes; Elementos Essenciais de Circuitos Pneumáticos e Eletropneumáticos; Leitura e Interpretação de Diagramas

MÂQUINAS TERMICAS E REFRIGERAÇÃO - Temperatura e Escalas Termométricas; Calorimetria e Calor: calor específico, condução de calor, calor sensível e calor latente; Dilatações Térmicas; 1ª e 2ª Leis da Termodinâmica; Ciclos Térmicos; Sistemas de Refrigeração e Ar condicionado: tipos de compressores, circuitos de

refrigeração, componentes dos sistemas de refrigeração e ar condicionado, características dos fluidos refrigerantes e características dos lubrificantes utilizados em refrigeração; Carta Psicrométrica; Trocadores de Calor; Motores de Combustão Interna: ciclos Otto e Diesel; Motores de 2 e 4 tempos; principais componentes e sistemas dos motores de combustão interna e suas funções; Análise, Diagnóstico e Manutenção de Motores; Noções Básicas de Equipamentos de Caldeiraria: tipos de caldeiras, sistemas a vapor e seus principais componentes, turbinas a vapor.

LUBRIFICAÇÃO - Tipos de Lubrificação; Óleos Lubrificantes: características, aditivos, especificações API e SAE, aplicações; Graxas: características e aplicações.

ELETRICIDADE BÁSICA - Corrente Elétrica Convencional; Leis de Ohm; Potência Elétrica; Efeito Joule; Associação de Resistores; Regras de Kirchhoff.

BIBLIOGRAFIA

AGOSTINHO, O. L; RODRIGUES, A. C. S.; LIRANI, J. Tolerâncias, ajustes, desvios

AGOSTINHO, O. L; RODRIGUES, A. C. S.; LIRANI, J. Tolerâncias, ajustes, desvios e análise de dimensões. São Paulo: Edgard Blucher, 1977.

ASKELAND, D. R.; PHULÉ, P. P. Ciência e Engenharia dos Materiais. São Paulo:

Cengage, 2008.

BEER, F. P.; JOHNSTON, E. RUSSEL. Resistência dos Materiais. 3 ed. São Paulo:

BONJORNO, J. R.; GIOVANNI, J. R. Matemática: Uma Nova Abordagem. 2 ed.

Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: FTD, 2011.
 CALLISTER JR., W. D. Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução. 5 ed.
 Rio de Janeiro: LTC, 2002.
 CARRETEIRO, R. P. Lubrificantes e Lubrificação Industrial. Rio de Janeiro:

Interciência, 2006

CASTRO, J. Refrigeração Comercial e Climatização Industrial, 2. ed. São Paulo:

Leopardo, 2013.

CHIAVERINI, V. Tecnologia Mecânica: Estrutura e Propriedade das Ligas Metálicas. 2 ed. Vol I. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1986.

ed. Vol. I. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1986.

CHIAVERINI, V. Tecnologia Mecânica: Processos de Fabricação e Tratamento. 2 ed. Vol. III. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1986.

CREDER, H. Instalações de Ar Condicionado. 5 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1996.

DINIZ, A. E.; Marcondes, F. C.; Coppini, N. L. Tecnologia da Usinagem dos Materiais. São Paulo: ArtLiber, 2006. FALCO, R.; MATTOS, E. E. Bombas Industriais. 2. ed. Rio de Janeiro: Interciência,

FIALHO, A. B. Automação Hidráulica: Projetos, Dimensionamento e Análise de Circuitos. 2. ed. São Paulo: Érica, 2004. GARCIA, A.; SPIM, J. A.; SANTOS, C.A. Ensaios dos Materiais. 2. ed. Rio de

janeiro: LTC, 2012. GUSSOW, M. Eletricidade Básica. 2. ed. São Paulo: Pearson Makron Books,

HELOU, R. D.; BISCUOLA, G. J.; BÔAS, N. V. Tópicos de Física. 21 ed. Vol 1. São

Paulo: Saraiva, 2012.

HIBBELER, C. R. Resistência dos Materiais. 7. ed. São Paulo: Pearson Education

DE. Matemática: ciência e aplicações. 9 ed. Vol 1,2 e 3. São Paulo: Saraiva, 2016.

JABARDO, J. M. S; STOECKER, W. F. Refrigeração Industrial. 2. ed. São Paulo:

Edgard Blucher, 2002.

LIRA, F. A. Metrologia na Indústria. 3. ed. São Paulo: Érica, 2003. MACINTYRE, A. J. Bombas e Instalações de Bombeamento. 2.ed. Rio de Janeiro: LTC. 1997

MACINTYRE, A. J. Equipamentos Industriais e de Processos. Rio de Janeiro: LTC, 2012

MANFÉ, G.; POZZA, R.; SCARATO, G. Desenho Técnico Mecânico: curso completo para as escolas técnicas e ciclo básico das faculdades de engenharia. v.1,2 e 3. São Paulo: Hemus, 2004

MARQUES, P. V.; MODENESI, P. J.; BRACARENSE, A. Q. Soldagem: Fundamentos e Tecnologia. 3 ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

MATHIAS, A. C. Válvulas: Industriais, Segurança e Controle. São Paulo: Artliber,

2008

MELCONIAN, S. Elementos de Máquinas. 9. ed. São Paulo: Érica, 2011. MELCONIAN, S. Mecânica Técnica e Resistência dos Materiais. 18. ed. São

Paulo: Érica, 2012

NIEMANN, G. Elementos de Máquinas. 12. ed. São Paulo: Edgard Blucher,

2010

RACHE, M. Mecânica Diesel. São Paulo: Hemus, 2013. RAMALHO, F.; FERRARO, N. G., TOLEDO, P. A. Os Fundamentos da Física. 9 ed.

Vol 1. São Paulo: Moderna, 2007. SOUZA, S.A. Ensaios Mecânicos de Materiais Metálicos: Fundamentos Teóricos e Práticos. 5 ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1982. TAYLOR, C. F. Análise dos Motores de Combustão Interna. v. 1. São Paulo:

Edgard Blucher, 1971. TELLES, P. C. S. Tubulações Industriais: Materiais, Projeto, Montagem. 10 ed. Rio

de Janeiro: LTC, 2001.

VAN WYLEN, Gordon J.; BORGNAKKE, Claus; SONNTAG, Richard E. Fundamentos

da Termodinâmica. 6. ed. São Paulo, SP: Edgard Blücher Ltda, 2003.

WAINER, E.; BRANDI, S. G.; HOMEM DE MELLO, F. D. Soldagem Processos e Metalurgia. São Paulo: Edgard Blücher, 2004.

ANEXO VIII - INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

I - CONDIÇÕES DE INAPTIDÃO PARA ATIVIDADES ESPECIAIS PARA A ATIVIDADE

DE IMERSÃO

a) Cabeça e Pescoço Deformações, perdas extensas de substância; cicatrizes deformantes ou que causem bloqueio funcional; contraturas musculares anormais, cisto

branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.
b) Ouvido e Audição
Deformidades significativas ou agenesia das orelhas; anormalidades do conduto auditivo e tímpano, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes da alínea h do item II deste anexo.

c) Olhos e Visão

c) Olhos e Visão
Ceratocone, glaucoma, infecções e processos inflamatórios, excetuando
conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral;
opacificações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas ou
eformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais; anormalidades
funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida;
lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia. A cirurgia
refrativa não gera inaptidão, desde que, no momento da IS, tenha decorrido ao menos
seismeses de sua realização, o especialista tenha atestado que o candidato não apresente

seismeses de sua realização, o especialista tenha atestado que o candidato não apresente restrições laborais e tenha condições de realizar teste de aptidão física,comprovada por documento médico, devidamente assinado, carimbado e datado.

d) Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traqueia e Esófago
Anormalidades estruturais congênitas ou não, desvio de septo nasal, hipertrofias dos cornetos que interfira na permeabilidade das fossas nasais, mutilações, tumores, atresias e retrações; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, deglutição, respiração, fonação, fala (principalmente as que possam interferir nos comandos e mensagens nas diversa atividades militares) e deglutição, deonças alérgicas do trato respiratório. Por ocasião da entrevista, deverá ser solicitado ao candidato que faça uma explanação espontânea de, no mínimo, 2 minutos. Em caso de dúvida, deverá ser solicitado parecer especializado à Fonoaudiologia. mínimo, 2 min Fonoaudiologia

e) Aparelho Estomatognático

Estado sanitário bucal deficiente (caracterizado pela presença de cavidades não restauradas associadas a placa bacteriana, doença periodontal não controlada pelo autocuidado, ou gengivite em todos os quadrantes associada a cálculo dental em dentes de todos os quadrantes); infecções, cisto não odontogênico; neoplasias; resto radicular; deformidades estruturais tipo fissuras labiais ou labiopalatinas não reabilitadas (a reabilitação e o selamento ósseo das fissuras labiopalatinas completas deverão ser verificadas por meio de exames complementares, assim como deverá ser avaliado clinicamente o restabelecimento da função mastigatória, da respiração nasal, da fonação e clinicamente o restabelecimento da função mastigatoria, da respiração nasal, da fonação da deglutição); alteração estomatológica que prejudique a fonação por voz direta ou transmissão rádio, disfunção mastigatória causada por doença sindrômica ou maloclusão; ausência dentária na bateria labial sem reabilitação; menos de dez dentes naturais em uma das arcadas (o mínimo exigido é de vinte dentes naturais, dez em cada arcada, os quais deverão estar higidos, tratados ou com coroa protéticadefinitiva); ausência total de contatos interoclusais em regiões de molares direitos, esquerdos ou bilateralmente. O tratamento odontológico deve estar concluído até o momento do exame odontológico, com material restaurador, definitivo. com material restaurador definitivo.

O exame descritivo do aparelho estomatognático deverá ser realizado obrigatoriamente por cirurgião-dentista, cujo nome e inscrição no CRO constarão no TIS.

f) Pele e Tecido Celular Subcutâneo

f) Pele e Tecido Celular Subcutâneo
Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório
agudo ou dermatose que comprometa o barbear; micoses, infectadas ou cronificadas;
parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos; expressões cutâneas das doenças
autoimunes, excetuando-se vitiligo, manifestações das doenças alérgicas; ulcerações e
edemas; cicatrizes deformantes, que poderão vir a comprometer a capacidade laborativa;
afecções em que haja contra-indicação à exposição solar prolongada; tatuagem que faça
alusão a ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, à
violência, à criminalidade, à ideia ou ato libidinoso, à discriminação ou preconceito de raça,
credo, sexo ou origem ou, ainda, à ideia ou ato ofensivo às Forças Armadas, bem como
uso de qualquer tipo de tatuagem na região da cabeça, do rosto e da face anterior do
pescoço que comprometa a segurança do militar ou das operações, conforme previsto em
ato do Ministro de Estado da Defesa, nos termos do contido no inciso XII do art. 11-A da
Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006, com redação dada pela Lei nº 14.296, de 04 de
janeiro de 2022 e nas Normas para Apresentação Pessoal de Militares da Marinha do Brasil
(file:///D:/Downloads/Portaria/X20/m%C2%BA%2040%20MB-1.pdf).
g) Pulmões e Parede Torácica
Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica com prejuízo
da função respiratória; infecções bacterianas ou micóticas; distúrbios ventilatórios,
obstrutivos ou restritivos, hiperreatividade brônquica, história de crises de broncoespasmo
ainda na adolescência, exceto episódios isolados de broncoespasmo na infância, com prova
de função respiratória atual normal, sem uso de medicação específica; fistula e fibrose
pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades
rodiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem
comprometimento funcional, doenças imuno-alérgicas.
h) Sistema Cardiovascular
Anormalidades congênitas ou adquiridas; Ínfecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório

h) Sistema Cardiovascular

h) Sistema Cardiovascular
Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções, inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidades do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma desde que relacionadas a doenças coronarianas, valvulares ou miocárdicas; doenças oro-vulvulares; síndrome de pré-excitação; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial; níveis tensionais arteriais acima dos índices mínimos exigidos, em duas das três aferições preconizadas; doenças venosas, arteriais e linfáticas. São admitidas microvarizes, sem repercussão clínica.

O prolapso valvar sem regurgitação e sem repercussão hemodinâmica verificada em exame especializado não é condição de inaptidão. Na presença de sopros, é imperativo o exame ecocardiográfico bidimensional com Doppler.

i) Abdome e Trato Intestinal

I) Abdome e Trato Intestinal Anormalidades da parede, exceto as diastases dos retos abdominais, desde que não comprometam a capacidade laboral; visceromegalias; infecções, esquisitossomose outras parasitoses graves; micoses profundas; história de cirurgias que alterem de forma significativa a função gastrointestinal (apresentar relatório cirúrgico, com descrição do ato operatório); doenças hepáticas e pancreáticas, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida (ex: Síndrome de Gilbert, doença policística hepática); doenças inflamatórias intestinais ou quaisquer distúrbios que comprometam, de forma significativa, a função do sistema sistema.

i) Aparelho Genito Urinário

Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, exceto fimose e as desprovidas de potencialidade mórbida; litíases (cálculos); varicocele; alterações demonstradas no exame de urina, cuja potencialidade mórbida não possa ser descartada; a existência de testículo único na bolsa não é condição de inaptidão desde que ausência do outro não decorra de anormalidade congênita.

k) Aparelho Osteomioarticular

Na evidência de atitude escoliótica, lordótica ou cifótica ao exame físico, o

Na evidência de atitude escoliótica, lordótica ou cifótica ao exame físico, o candidato será encaminhado para realização de RX panorâmico de coluna, em posição ortostática, descalço, para confirmação de defeito estrutural da coluna. São condições de inaptidão: Escoliose apresentando mais de 13º Cobb; Lordose acentuada, com ângulo de Cobb com mais de 60º; Hipercifose que ao estudo radiológico apresente mais de 45º Cobb ou com angulação menor, haja acunhamento de mais de 5º, em perfil, mesmo que em apenas um corpo vertebral; "GenuRecurvatum" com mais de 20 graus aferidos por goniômetro ou, na ausência de material para aferição, confirmado por parecer especializado; "GenuVarum" que apresente distância bicondilar superior a 7cm, aferido por régua, em exame clínico; "GenuValgum" que apresente distância bimaleolar superior a 7cm, aferido por régua em exame clínico; Negapófises da penútima ou última vértebra lombar; espinha bífida com repercussão neurológica; Discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm para candidatos até 21 anos e superior a 15 mm para os demais, constatado membros inferiores que apresente ao exame encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm para candidatos até 21 anos e superior a 15 mm para os demais, constatado através de escanometria dos membros inferiores; alterações degenerativas da coluna vertebral, como protrusões e hérnias discais, dentre outras, espondilólise, espondilólistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos), laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral; a presença de material de síntese será tolerado quando utilizado para fixação de fraturas, excluindo as deoluna e articulações, desde que essas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea; próteses articulares de qualquer espécie; passado de cirurgias envolvendo articulações; doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; e casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado.

1) Doenças Metabólicas e Endócrinas

"Diabetes Mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária

"Diabetes Melitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tiroideana; tumores da tiroide; são admitidos cistos coloides, hiper/hipotireoidismo; tumores de supra-renal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica; obesidade.

m) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos
Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos e/ou aquelas em

que seja necessária investigação complementar para descartar potencialidade mórbida

que seja necessaria investigação complementar para descartar potencialidade morbida.

Di Doenças Neurológicas
Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas
ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofias, fraquezas
musculares, passado de crises convulsivas que tenham demandado tratamento
neurológico, epilepsias e doenças desmielinizantes.
o) Doenças Psiquiátricas
A evidência atual ou a história pregressa de doença psiquiátrica é condição de
inantidão a seim como uso da medicação priorstópica. Avaliar quidadosamenta a história

inaptidão, assim como o uso de medicação psicotrópica. Avaliar cuidadosamente a história, para detectar:

ur. · uso de drogas ilícitas; e · padrão de consumo de drogas/substâncias lícitas que configure síndrome de dependência química.

Deverão ser observadas as descrições clínicas e diretrizes diagnósticas da classificação de transtornos mentais e de comportamento da 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças da OMS (CID-10).

p) Tumores e Neoplasias





Qualquer história atual ou pregressa de neoplasia maligna; neoplasia benigna, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão. Nos casos de história pregressa de neoplasia maligna, poderão ser considerados aptos os candidatos que não apresentem evidência de atividade da doença decorridos, no mínimo, cinco anos, a contar da data do término do tratamento instituído. Tal condição deverá ser comprovada pelo candidato, no momento da IS, mediante apresentação de relatórios médicos, cópia de prontuário e resultados dos exames complementares realizados ao longo do tratamento/acompanhamento da neoplasia, podendo ser solicitados pela JS os Pareceres/exames complementares, que julgar necessários para subsidiar sua decisão. A presença de sequelas decorrentes da neoplasia maligna, que gerem comprometimento da capacidade laboral e /ou do desempenho das atividades militares, é condição de inaptidão.

q) Sistema Imunológico

Doencas autoimunes, exceto vitiligo, Evidência laboratorial do HIV, patologias ou uso de medicações que gerem imunodepressão,

- r) Doenças Sexualmente Transmissíveis
- Qualquer DST em atividade é condição de inaptidão, exceto quando desprovida de potencialidade mórbida
- s) Outras condições

Doenças ou condições eventualmente não listadas nas alíneas anteriores, detectadas no momento da avaliação médico-pericial, poderão ser causa de Inaptidão, se, a critério da JS forem potencialmente impeditivas ao desempenho pleno das atividades militares.

Qualquer condição que demande tratamento cirúrgico para sua correção constitui causa de inaptidão, assim como a validade de pós operatório cujo restabelecimento para atividades plenas de esforço ultrapasse o prazo limite para o resultado da Seleção Psicofísica. História pregressa de cirurgia sem a devida comprovação por meio da descrição cirúrgica e do laudo anatomopatológico eventualmente realizado poderão, a critério da JS, constituir causa de inaptidão.

Doenças, condições ou alterações de exames complementares em que não possa ser descartada a potencialidade mórbida ou que demandem investigação clínica que ultrapasse o prazo máximo estipulado para a avaliação psicofísica previsto no Edital do concurso/seleção constituirão causa de Inaptidão, assim como a positividade para quaisquer das substâncias testadas nos exames toxicológicos eventualmente solicitados.

- II ÍNDICES:
- a) Altura
- A altura mínima é de 1,54m e a máxima é de 2m.
- b) Peso

Limites de peso: índice de massa corporal (IMC) compreendido entre 18 e 30. Tais limites, que não são rígidos, serão correlacionados pelos Agentes Médico Periciais (AMP) com outros dados do exame clínico (massa muscular, conformação óssea, proporcionalidade, biotipo, tecido adiposo localizado, etc.).

c) Acuidade Visual

Classe	Acuidade visual para longe	Acuidade visual para perto	Senso Cromático
IMERSÃO	20/20 S/C AO	J1 S/C AO	Ausência de Discromatopsia.

Obs.: Senso cromático: admite-se até 08 (oito) interpretações incorretas no teste de ISHIHARA contendo 38 pranchas pseudoisocromáticas, até 06 (seis) erros no teste com 24 pranchas e até 03 (três) erros no teste com 14 pranchas.

Ao candidato que tiver realizado cirurgia refrativa a laser para correção, e obtido resultados satisfatórios, somente será permitida a IS para seleção após seis meses da cirurgia e com liberação pelo especialista; integridade dos globos oculares, vias lacrimais e pálpebras.

Para ingresso em todos os Corpos e Quadros não serão admitidas discromatopsias. Discriminação de cores: admite-se até 08 (oito) interpretações incorretas no teste de ISHIHARA contendo 38 pranchas pseudoisocromáticas e até 06 (seis) erros no teste com 24 pranchas.Deve ser registrada no campo apropriado do TIS a denominação do teste e número de erros do inspecionado. O teste deve ser aplicado exclusivamente por médico, registrando-se no TIS a data e o nome do aplicador, vedada a execução por enfermeiro. Não é admitido o uso de lentes corretoras do senso cromático para todos os

médico, registrando-se no no enfermeiro. Não é admitido o uso de lentes correctora enfermeiro. Não é admitido o uso de lentes correctora el Dentes o Dentes o Mínimo exigido é de vinte (20) dentes naturais, dez (10) em cada arcada, hígidos ou tratados. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionado.

f) Limites Mínimos de Motilidade
Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Superior: OMBROS = Elevação

a no en DEDOS = Formação de pinça

Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior: COXO-FEMURAL = Flexão a 90°. Extensão a 10°; JOELHO = Extensão total. Flexão a 90°; e TORNOZELO = Dorsiflexão a 10°. Flexão plantar a 10°.

g) Índices Cardiovasculares

Pressão Arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado:
SISTÓLICA - igual ou menor do que 140mmHg; DIASTÓLICA - igual ou menor do que

Em caso de índices superiores a estes, deverão ser realizadas mais duas afericões. Na dependência dos níveis tensionais encontrados, poderão, a critério dos peritos, ser solicitados outros exames de investigação cardiológica, como M.AP.A, Teste Ergométrico e Ecocardiograma.

PULSO ARTERIAL MEDIDO EM REPOUSO: igual ou menor que 120 bat/min.

Encontrada frequência cardiaca superior a 120 bat/min, o candidato deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos e aferida novamente a frequência.

h) Indice Audiométrico

Admitem-se perdas menores ou iguais a 30 dB, nas frequências de 250 a 8000

Hz; otsocopia normal; discriminação vocal maior ou igual a 88%.

O exame deverá ser efetuado exclusivamente por médico ou fonoaudiólogo devidamente identificado, sendo vedada a execução por pessoal enfermeiro (EF).

i) Câmara Hiperbárica

Teste de pressão a 2,8 ATA; o candidato deve ser capaz de equilibrar a pressão

equivalente a 60 pés (18 metros) de profundidade nos ouvidos e seios da face. Realizado

- III EXAMES COMPLEMENTARES DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO:
- a) Exame com validade de 60 dias:

a) Exame com validade de 60 dias:

Em cumprimento à Portaria Normativa n° 3.795/2022 do Ministério da Defesa os candidatos deverão apresentar exame toxicológico.

O exame toxicológico será custeado pelo candidato e deverá ser realizado em laboratório especializado e certificado pelos Órgãos Reguladores, na matriz biológica fâneros (cabelo, pelo ou raspas de unhas), com larga janela de detecção (no mínimo 90 dias), abrangendo, pelo menos, as seguintes substâncias psicoativas ilicitas: maconha, seus derivados e metabólitos; cocaína, seus derivados e metabólitos; anfetamina (metanfetamina, MDMA, MDEA e MDA), seus derivados e metabólitos; heroína (diacetilmorfina), seus derivados e metabólitos; beroína (decilmorfina), seus derivados e metabólitos; efencicildina (PCP).

fenciclidina (PCP).

O exame toxicológico terá validade de 60 dias, contados a partir da data de coleta do material até o dia de entrega do resultado na Junta de Saúde, por ocasião da

No exame toxicológico realizado deverão constar, obrigatoriamente, as informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos: identificação completa do candidato, inclusive com a impressão digital; assinatura do candidato e do responsável, do candidato, inclusive com a impressão digital; assinatura do candidato e do responsável, se menor de idade; identificação e assinatura de, no mínimo, duas testemunhas, podendo ser uma delas o responsável pela coleta; e identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo ou resultado.

Será garantido ao candidato o direito de contraprova, mediante recurso administrativo. Nesta oportunidade, o exame toxicológico de contraprova deverá ser apresentado na IS em grau de recurso.

Serão consideradas como condição de inaptidão e consequente eliminação do candidato para o ingresso:

- evidência atual ou a história pregressa de doença psiguiátrica:

- evidência atual ou a história pregressa de doença psiquiátrica;

- uso pregresso ou atual de substâncias psicoativas llícitas; e
- exame toxicológico positivo para substâncias psicoativas ilícitas pesquisadas.
Deverão ser observadas as descrições clínicas e diretrizes diagnósticas da
classificação de transtornos mentais e de comportamento da Classificação Internacional de

Doenças (CID) atualizada.

Por ocasião da IS em grau de recurso por JSD, a inaptidão por qualquer uma das causas acima, poderá, a critério da JS, ser subsidiada por parecer psiquiátrico.

b) Exames com validade de 90 dias:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Glicemia de jejum;
- Creatinina; - TGO ou AST:
- TGP ou ALT;
- EAS;
- Anti-HIV (Elisa), qualquer método, exceto imunocromatografia (Teste

Rápido):

- VDRL ou sorologia para sífilis; Colesterol total e frações;
 - Triglicerídeos
 - Telerradiografia de Tórax;
 - FCG· - Uréia;

 - Ácido úrico;- EEG Eletroencefalograma;

- Teste de Esforço, também chamado de Teste Ergométrico ou Teste de

- RX de seios da face, nas posições AP fronto-naso e perfil;
 RX panorâmico de arcada dentária; e
- Espirometria Teste de capacidade respiratória e pulmonar
- IV EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS REALIZADOS PELA MB:
- Audiometria
- Oftalmologia geral, exame composto de Acuidade Visual e Avaliação de Senso Cromático.

- Biometria
- Exame clínico e odontológico geral.
- A critério da JS poderão ser solicitados outros exames além daqueles obrigatórios realizados pelos candidatos.

ANEXO IX - MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DE INGRESSO

ATESTADO MÉDICO

CRM:

Sr			, portado	r da
Carteira d	e Identidade nº	, candidato ao	Concurso Públic	co para
Ingresso n	o Quadro Técnico de Praças da Arm	ada do Corpo de Pr	aças da Armada,	foi por
mim exam	ninado e encontra-se em boas condi	ções de saúde, estar	ndo apto para re	alizar o
Teste de A	Aptidão Física de Ingresso previsto i	no respectivo Edital,	que consta de i	nadar o
percurso o	de 25 (vinte e cinco) metros no ter	npo máximo de 50	(cinquenta) segu	undos e
correr o p	percurso de 2.400 (dois mil e quat	rocentos) metros no	tempo máximo	de 16
(dezesseis)) minutos.			
	LOCAL E DATA:	, em	_ de	de
20				
	NOME	DO	1	MÉDICO
(A).				

Assinatura do Médico (a) e Carimbo Legível com CRM ANEXO X - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

A AP baseia-se no modelo analítico de seleção psicológica e está fundamentada nas conclusões da psicologia diferencial, as quais estabelecem que os indivíduos têm habilidades, personalidades e níveis de motivação diferenciados (perfil individual) e que cada atividade ou ocupação pressupõe níveis diferentes desses atributos (perfil profissional). A AP, por sua lógica e modelo, compreende a comparação do nível de compatibilidade do perfil psicológico do candidato - obtido mediante a utilização de testes, técnicas e instrumentos psicológicos cientificamente reconhecidos - com o perfil da atividade exigida para a carreira militar e/ou função pretendida previamente levantado.

atividade exigida para a carreira militar e/ou runçad pretendida previamente levantado.

A AP terá como fundamentos os seguintes requisitos:
a) análise do trabalho - compreende o minucioso exame da atividade profissional por meio da aplicação de questionários, entrevistas e observações dos locais de trabalho, para que sejam identificadas as variáveis físicas, psicológicas e ambientais inerentes àquela atividade, obtendo-se, ao final, o perfil psicológico da atividade; b) seleção de preditores - escolha, com base no perfil psicológico determinado,

dos testes e das técnicas psicológicas que possam ser utilizadas como preditoras de sucesso na atividade;

c) definição de critérios estatísticos - comparação dos resultados dos candidatos com dados acumulados de grupos anteriores que foram previamente estudados, estabelecendo-se então os níveis mínimos aceitáveis; e

d) acompanhamento - coleta sistemática dos dados que permitam verificar a validade do processo, buscando o seu aperfeicoamento contínuo



		DELO DE ATESTADO DE IDONEIDAD	E MORAL E BONS	a se in	screver no Concurso Público para	
ANTECEDE	NTES TIMBRE DA INSTITI	IICÃO		Ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada do Corpo de Praças da Armada em 2023		
	ATESTADO DE IDO	IEÍDADE MORAL E BONS ANTECEDENTE				
Atesto que o (a) posto/graduação, nome (CP-QTPA/2023), de acordo com a alínea i do subitem 12.1 do Edital o nacionalidade, estado civil, R.G, CPF, residente e domiciliado, bairro, cep, ocupando o cargo de, é uma pessoa de						
idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos Local e Data. poderes competentes, nada havendo que desabone sua conduta.						
	(Local)	, de d	de 20	Assinatura		
	Assinatura do cano	idato		(Nome)		
	ANEXO XII - MODE Autorização para in	O DE AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO	(PARA MILITARES)	Posto/Graduação		
	(Nome Completo)	scrição		Cargo		
(2)	Autorizo	o (a)	Sr.	Observaçãos considerar a moldura como nan	ol almaco com nauta	
(a)	(Posto/Graduação/	Observação: considerar a moldura como papo	•			
	(Número de Identi	icação Pessoal)	(no papel almaço sem pauta; com pauta até	a última linha)		
	(Nome do Local or servindo	ge serve) presentemente n	o (a)	Capitao de Mar e Guer	ra ALVARO VALENTIM LEMOS	
					Diretor	
dos candid Execução L	Admissão ao Corpo atos titulares (conte ocal (OREL), de acc 1 - RESULTADO FIN 1.1 - TITULARES E	io do Pessoal da Marinha, na qualidad Auxiliar de Praças da Marinha (CP-CAP mplando-se o previsto na Lei nº 12.99(rdo com o subitem 15.1 do Edital do (AL DA SELEÇÃO	e de Órgão de Coordena;) em 2022, de acordo cor 1/2014) e dos candidatos Concurso Público:	JUNHO DE 2023 DRPO AUXILIAR DE PRAÇAS DA MARINHA (CP-CAP) EM 20 ção e Execução Geral (OCEG), resolve: homologar o Resulto n o Edital publicado na Seção 3, do DOU nº 114, de 20/06/ reservas, por Especialidade, com número de inscrição, nome	ado Final da Seleção do Concurso /2022. Publica-se abaixo a relação	
TITULARES						
	Inscrição 800010-1	BRUNA SANTOS OLIVEIRA	Nome		OREL SSPM	
	802362-9	KETHELYN CRISTINA DO NASCIMENTO PEREIRA			SSPM	
	800011-0 801057-0	JOÃO VICTOR GOMES SAMPAIO			SSPM SSPM	
	800602-8	MILLENA DA SILVA BARCELOS			SSPM	
RESERVAS	800420-9	EDUARDA DE SOUZA BARBOSA			SSPM	
	801023-8	MICAELE VITORIA LAIA PEREIRA			SSPM	
	800882-4	MICHELE LIMA DE SOUSA			SSPM	
	800212-3 802444-5	CAROLINA SILVA DOS SANTOS JULIANA DOS SANTOS PINHEIRO GUIMARÃES			SSPM BAeNSPA	
	803142-6	LUCIANO UTRINI PEREIRA JUNIOR			SSPM	
Face deliated						
TITULARES	e: Técnico em Contabilida	de - UZ (duas) Vagas				
	Inscrição		Nome		OREL	
	800017-9 802558-7	ANA PAULA LAGE DOS SANTOS POLYANA DE CASTRO LAVRADOR			SSPM SSPM	
RESERVAS	802338-7	POLITAINA DE CASTRO LAVRADOR			33FIVI	
	800209-4	JHENIFFER MENDES DE MORAES			SSPM	
	800154-2 804119-0	KEROLLEN ALVES APOLINARIO SAMANTHA LIMA CAETANO DE ARAUJO			SSPM SSPM	
					337.141	
TITULARES	e: Técnico em Edificações	- 02 (duas) vagas				
	Inscrição		Nome		OREL	
	802774-2	ROBSON VIEIRA DA SILVA JUNIOR			EAMES	
RESERVA	801654-1	LETICIA BEATRIZ DA SILVA E FRAGA			SSPM	
	802672-3	MATHEUS NOBRE			EAMPE	
	e: Técnico em Eletrônica :	02 (duas) vagas				
	e: Técnico em Eletrotécni	a - 02 (duas) yagas				
TITULAR	recinco em cienotecni	o or langs) nakas				
	Inscrição	IFFERDON UNIVERSITY DOS ANIOS ALACEDO	Nome		OREL	
RESERVA	802109-2	JEFFERSON HENRIQUE DOS ANJOS MACEDO			SSPM	
Não houve.						
Especialidade	e: Técnico em Enfermage	n - 02 (duas) vagas				
TITULARES						
	Inscrição 800789-9	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	Nome		OREL SSPM	
	800686-1	MARIANA SOUZA DE OLIVEIRA			Com2ºDN	
RESERVAS	800489-0	LUCIANA CAMILLY DA SILVA CAEIRA			SSPM	
	802686-2	ANSELMO CAIO MEDRADO ALVES			SSPM	
	802625-6	DAYANNE SANTIAGO DA COSTA			BAeNSPA	
	800219-0	LIVIA ALMEIDA DOS SANTOS			SSPM	
	e: Técnico em Estatística	02 (duas) vagas				
	andidato aprovado.					
Especialidade: Técnico em Geodésia e Cartografia - 02 (duas) vagas						
TITULARES	Inscrição		Nome		OREL	
	801638-1	VIRGÍNIA DOS SANTOS MACHADO			Com4ºDN	
RESERVA	801012-3	PEDRO DA SILVA DA COSTA			Com4ºDN	
Não houve.						
	e: Técnico em Gráfica - 0	(duas) vagas				
TITULARES	cm Granca - U	10000				
	Inscrição 803728-9	EDICK DODDIGHES DA TRIMDADE	Nome		OREL	
	803728-9 800434-8	ERICK RODRIGUES DA TRINDADE MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA			SSPM SSPM	
RESERVA						
Não houve.						